

BOLETIM INFORMATIVO

SESI

*Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo*

ANO XXI

São Paulo, 15 de julho de 1988

Nº 485

Em missão oficial deste Sindicato, o diretor vice-presidente Rubens dos Santos Dias foi recepcionado pelos dirigentes da Fundação MAPFRE, na Espanha. Durante o período de 06 a 09 de junho último visitou os vários departamentos da importante instituição e iniciou entendimentos para o estabelecimento de um intercâmbio de relações com a Fundação visando a formação de profissionais e expansão dos conhecimentos na atividade seguradora, através de seminários, simpósios e cursos de especialização. Trouxe também vasta literatura técnica editada pela Fundação MAPFRE, publicações que foram incorporadas à biblioteca desta entidade, entre as quais destacamos VIII Jornadas de Marketing no Seguro que iremos reproduzir para distribuição, oportunamente, às empresas associadas em suplemento ao Boletim Informativo.

O Comitê de Divulgação Institucional do Seguro - CODISEG está lançando a marca promocional do seguro - "SEGURO GARANTE", com o objetivo de implantar no país a mentalidade do seguro. Em circular dirigida ao mercado o presidente da Fenaseg enfatiza a importância dessa campanha e conclama a comunidade seguradora a usar aquela marca em todas as vias de comunicação. O folheto editado pelo CODISEG (ver Boletim Informativo nº 484 deste Sindicato) explica de forma ampla e detalhada o uso daquela marca promocional.

O Ministro do Trabalho expediu novas instruções para disciplinar o procedimento nas reuniões nas Delegacias Regionais do Trabalho para composição dos conflitos individuais e coletivos do trabalho. Os novos dispositivos (Portaria nº 3122, de 05 de julho de 1988) alteram a Portaria nº 3097/88 reproduzida no Boletim Informativo nº 482 deste Sindicato.

Publicamos nesta edição a tabela de prêmios e capitais segurados do seguro DPVAT, convertidos pela OTN do mês de julho corrente, divulgada pela Fenaseg. De acordo com a nova tabela, as importâncias seguradas em cruzados têm os seguintes valores: Morte Cz\$ 319.652,00; Invalidez Permanente Cz\$ 319.652,00 e Despesas de Assistência Médica Cz\$ 63.930,40.

O presidente do Sindicato, Octávio Cezar do Nascimento, está sendo indicado para presidir a Associação Panamericana de Fianças quando da realização da Assembleia Geral que se realizará dia 20 de outubro de 1988, em Washington - EEUU. Essa decisão do Comitê Especial foi transmitida por Carlos Dupont, Secretário Executivo Permanente da Associação.



NOTICIÁRIO - (1-2)

- Informações gerais
- Notas e informações sobre o mercado segurador

SETOR SINDICAL DE SEGUROS - (1-2)

- Tabela de Prêmios de Seguros DPVAT
- Campanha Institucional do Seguro

PODER JUDICIÁRIO - (1-4)

- Jurisprudência - Ramo: DPVAT

PODER EXECUTIVO - (1-4)

- Piso Nacional de Salários
- Salário Mínimo de Referência
- Maior Valor de Referência - MVR
- Processo liquidatório de sociedades seguradoras
- Procedimento nas reuniões nas Delegacias Regionais do Trabalho

SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS - (1-5)

- SUSEP - Parecer de Orientação Susep nº 01/88
- Notificações a Corretores de Seguros

ENTIDADES CULTURAIS E TÉCNICAS - (1-3)

- Noticiário da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro
- Composição da Diretoria do Clube Vida em Grupo - SP

DIVERSOS - (1-2)

- Sete "Grandes" Entre 1975/1986

PUBLICAÇÕES LEGAIS - (1-2)

- Diário Oficial da União - Sociedades Seguradoras de Capitalização

IMPRENSA - (1-13)

- Reprodução de matéria sobre seguros

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS - (1-10)

- Resoluções de órgãos técnicos



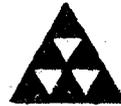
- * O presidente da Fenaseg, Sérgio Augusto Ribeiro entrou em contato com a presidência do Instituto de Resseguros do Brasil propondo a concessão de autonomia à Delegacia do Instituto em São Paulo para decidir sobre a aceitação de resseguros da Carteira de Responsabilidade Civil Geral, considerando que se concentra neste Estado a maior parte dos seguros daquela carteira, medida que beneficiará as relações entre segurados e seguradores.
- * O valor do Piso Nacional de Salários passou a ser de Cz\$ 12.444,00, e o valor do Salário Mínimo de Referência foi reajustado para Cz\$ 8.376,00; o Maior Valor de Referência - MVR para as regiões de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Distrito Federal, foi elevado para Cz\$ 4.071,06. Publicamos na seção Poder Executivo os atos oficiais referentes aos novos valores que estão em vigor a partir de 1º deste mês.
- * Para comemorar o 15º aniversário de fundação da empresa e o encerramento do 1º Seminário das Coberturas de Cascos Marítimos e Riscos de Petróleo, a Brasil Salvage S.A. e a Fundação Escola Nacional de Seguros - FUNENSEG ofereceram um coquetel dia 06 último no Club de Seguradores e Banqueiros do Rio de Janeiro.
- * Em cerimônia realizada no auditório deste Sindicato, dia 29 de junho último, foi feita a entrega dos certificados de conclusão do Curso para Habilitação de Corretores de Seguros, turma de 1987, promovida pela Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro em convênio com a FUNENSEG.
- * O Ministro do Trabalho atualizou os valores das tabelas expedidas pela Portaria Ministerial nº 3.106, de 09 de junho de 1988, para cálculo da contribuição sindical das categorias que menciona. Os novos valores que vigoram a partir de 01 de julho de 1988, constam da Portaria nº 3.125, de 07.07.88, publicada no Diário Oficial da União do dia 08 subsequente.
- * A Diretoria do Banco Central do Brasil fixou, para o corrente mês, em Cz\$ 1.598,26 (hum mil quinhentos e noventa e oito cruzados e vinte e seis centavos) o valor nominal da OTN, conforme circular nº 1.324, de 30 de junho de 1988, publicada no Diário Oficial da União de 01.07.88.
- * Jacques Seguila, especialista francês em marketing e chefe das duas campanhas vitoriosas do Presidente François Mitterrand, aceitou convite para participar da XIII Conferência Brasileira de Seguros Privados e de Capitalização, que se realizará em novembro, no Rio. Com muita experiência no mercado francês de seguros, onde atua também na área de marketing, Seguila receberá um dossiê sobre o mercado segurador brasileiro que lhe dará uma idéia sobre os aspectos a abordar durante suas palestras.
- * Este Sindicato acaba de se associar ao ITSEMAP do BRASIL, filial do Instituto Tecnológico de Seguridad MAPFRE, a fim de que essa relação associativa facilite o acesso a uma informação permanente e atualizada sobre os trabalhos técnicos realizados pelo Instituto.
- * Em sorteio realizado na última reunião da diretoria, foi indicada a **MARÍTIMA** Companhia de Seguros Gerais para renovar o seguro contra incêndio das instalações do Sindicato, a vigorar a partir de 25 de julho de 1988.
- * Para noticiar suas atividades a Funenseg está lançando um Boletim Informativo, que será editado quinzenalmente e divulgará matéria, também, das entidades conveniadas com a colaboração do mercado.
- * Segundo informação recebida da Delegacia da Susep em São Paulo, o Sr. João Fernando Cardoso Pinto da Cunha, portador da Carteira de Registro nº 10.184, retornou às suas atividades de corretor de seguros (Proc. Susep nº 005-01156/88).

* * *

NOTICIÁRIO DO MERCADO SEGURADOR

- * A **ITAÚ Seguros S.A.** estará lançando durante o mês de julho com início no dia 04, o "PROJETO CRIANÇA", um programa especial destinado a 600 filhos de funcionários, na faixa etária de 05 a 14 anos. Criado e desenvolvido pela Área de Benefícios, da Gerência de Recursos Humanos, e apoiado pela Gerência de Marketing, o projeto nasceu da necessidade de se aproximar mais as crianças das atividades exercidas por seus pais na empresa.
- * A atual diretoria da Companhia **ÂNCORA** de Seguros Gerais tem a seguinte composição:- Diretor Presidente - José Vasco Falcão Sacadura; Diretor Vice-Presidente - Eduardo Miguel Salazar de Sacadura Cabral; Diretor Financeiro-Administrativo - Silvio Conte Junior; Diretor Adjunto Comercial - Octávio Cappellano e Diretor Adjunto Técnico - José Ronaldo de Moraes Piteri.
- * A Associação Paulista dos Técnicos de Seguro e a Associação Brasileira dos Profissionais de Higiene e Segurança do Trabalho são os promotores do "6º Encontro de Brigadas de Incêndio nas Empresas", a se realizar dia 19 de agosto de 1988, no Salão Nobre do Lord Palace Hotel. Maiores informações sobre o evento poderão ser obtidas pelo telefone (011) 227-4217.
- * A Susep aprovou alterações no Estatuto da Brasília Seguradora S.A., entre as quais destacamos:- 1 - Mudança de sua denominação social para **ALCOA Seguradora S.A.**; 2 - Transferência de sua sede do Rio de Janeiro para São Paulo. O ato aprobatório constou da Portaria nº 80, de 13 de junho de 1988, publicada no Diário Oficial da União de 30.06.88.
- * Eleito para um mandato de um ano, Paulo de Tarso Meinberg pretende agilizar as atividades do C.V.G. - entidade criada há sete anos e mantida por cerca de 30 seguradoras, e que hoje congrega mais de 260 associados em São Paulo, todos gerentes de empresas do setor e especialistas em seguros de pessoas (vida em grupo e acidentes pessoais).
- * O mês de julho corrente assinala o transcurso do aniversário de fundação das seguintes empresas associadas:
 - **AJAX** Companhia Nacional de Seguros
 - **COMMERCIAL UNION DO BRASIL** Seguradora S.A.
 - **LIDERANÇA** Capitalização S.A.
 - **NOROESTE** Seguradora S.A.
 - **SOL** de Seguros S.A.

SISTEMA SINDICAL DE SEGUROS



FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

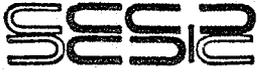
TABELA DE PRÊMIOS DE SEGUROS DPVAT, EM CRUZADOS, COM BASE NA OTH DO MÊS DE JULHO DE 1988 VALENDO CZ\$ 1.598,26.

CLASSIFICAÇÃO DETRAN			CLASSIF. SEGURO	CAMPOS À PREENCHER	CZ\$
ESPÉCIE	TIPO	CATEGORIA	CAT. DPVAT		
PASSAGEIRO MISTO	AUTOMÓVEL CAMINHONETA	PARTICULAR	01	PRÊMIO LÍQUIDO	1.380,25
		OFICIAL		ISOF	27,60
		MISSÃO DIPLOMÁTICA		PRÊMIO	
		CORPO CONSULAR		TOTAL	1.407,85
PASSAGEIRO MISTO	AUTOMÓVEL CAMINHONETA	ALUGUEL APRENDIZAGEM	02	PRÊMIO LÍQUIDO	2.833,23
				ISOF	56,66
				PRÊMIO	
				TOTAL	2.889,89
PASSAGEIRO MISTO	MICRO-ÔNIBUS ÔNIBUS	ALUGUEL APRENDIZAGEM	03	PRÊMIO LÍQUIDO	16.709,00
				ISOF	334,18
				PRÊMIO	
				TOTAL	17.043,18
PASSAGEIRO MISTO	MICRO-ÔNIBUS ÔNIBUS	PARTICULAR	04	PRÊMIO LÍQUIDO	4.867,34
		OFICIAL		ISOF	97,34
		MISSÃO DIPLOMÁTICA		PRÊMIO	
		CORPO CONSULAR		TOTAL	4.964,68
PASSAGEIRO MISTO	REBOQUE SEMI-REBOQUE	TODAS AS CATEGORIAS	06	ISENTAS DE PAGAMENTO. SEGURO PAGO PELO VEÍCULO TRACIONADOR	
			07		
TODAS AS ESPÉCIES	CICLOMOTOR MOTONETA MOTOCICLETA TRICICLO	TODAS AS CATEGORIAS	09	PRÊMIO LÍQUIDO	3.269,08
				ISOF	65,38
				PRÊMIO	
				TOTAL	3.334,46
CARGA TRACÃO	CAMINHONETA CAMINHÃO CAMINHÃO TRATOR (CAVALO MECÂNICO) TRATOR DE RTAS TRATOR DE PEQUENA TRATOR MISTO	TODAS AS CATEGORIAS	10	PRÊMIO LÍQUIDO	3.051,07
				ISOF	61,02
				PRÊMIO	
				TOTAL	3.112,09

OUTROS VEÍCULOS NÃO EXPRESSAMENTE PREVISIVOS NESTA TABELA

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS EM CRUZADOS NO MÊS DE JULHO DE 1988.

MORTE = CZ\$ 319.652,00
 INVALIDEZ PERMANENTE = CZ\$ 319.652,00
 RESP. ASSIST. MÉDICA = CZ\$ 63.930,40



Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo

CIRCULAR - SSP
PRESI - 016/88

29 de junho de 1988

CAMPANHIA INSTITUCIONAL DO SEGURO

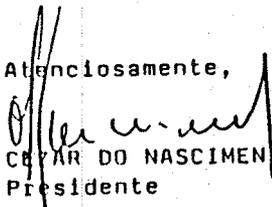
O Comitê de Divulgação Institucional do Seguro - CODISEG está lançando a marca promocional do seguro: "SEGURO GARANTE".

Essa marca tem por objetivo implantar no país a mentalidade do seguro. Daí porque será de suma importância que todas as seguradoras e todos os corretores passem a usá-la em sua correspondência, nos seus anúncios e editais, nas suas publicações oficiais e nos papéis e documentos, inclusive da administração interna.

O folheto editado pelo CODISEG (ver nosso Boletim Informativo nº 484) explica de forma ampla e detalhada o uso daquela marca promocional.

Na certeza de contar com a colaboração das empresas associadas, agradecemos e firmamo-nos

Atenciosamente,


OCTÁVIO CÉSAR DO NASCIMENTO
Presidente

RL/MS
P. V. 10.060.075



Eduardo de Jesus Victorello
Marizilda F. dos Santos Victorello
ADVOGADOS

JURISPRUDÊNCIA

RAMO: DEVAT

EMENTA - AINDA QUE SE LAMENTE A PERDA DE UMA EXPECTATIVA DE VIDA, NÃO SE PODE ATRIBUIR INDENIZAÇÃO PELO FALECIMENTO DO NASCITURO.

COMENTÁRIO. - Uma senhora em adiantado estado de gravidez, envolveu-se em um acidente automobilístico, decorrendo daí a perda do feto e danos pessoais em si própria.

A discussão jurídica que se criou em torno do caso foi para saber-se se o feto poderia ser ou não sujeito de direitos, aí incluindo-se a indenização de seguro obrigatório.

O conhecido e respeitado advogado, Dr. Ricardo Bechara Santos, no Boletim 891 da FENASEG de 13.06.83, fez excelente e brilhante abordagem do problema, concluindo pela resposta negativa à indagação acima, adotando, pois, a mesma conclusão de acórdão que desta feita publicamos.

Nessas circunstâncias, divulgamos tais elementos para propiciar aos estudiosos da questão, parâmetros seguros para enfrentar o problema quando com ele se depararem.

EDUARDO DE JESUS VICTORELLO
MARIZILDA F. DOS SANTOS VICTORELLO
- ADVOGADOS -

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos da APELAÇÃO nº 314.502, da comarca de SÃO SEBASTIÃO, em que é apelante COMPANHIA PAULISTA DE SEGUROS e apelada MARIA RITA ARAUJO (ou DE ARAUJO) LIMA ZAFRANI.:

Moveu a autora ação de reparação de danos alegando, em suma, que teve seu veículo abalroado por carro segurado da ré, vindo, em decorrência do acidente, a perder seu filho, de vez que estava grávida de oito (8) meses. Além do mais, ficou com invalidez parcial, por ter amputado um dedo do pé direito.

O digno magistrado acolheu a ação (fls. 38/41), integralmente.

Apela a companhia seguradora (fl. 45/50), aduzindo, em suma, que inexistiu prova pericial para apurar o montante da redução da capacidade de trabalho. Ademais, no tocante ao nascituro, indenização alguma é devida, em virtude de não ser, ainda, pessoa, na acepção jurídica do termo.

Em resposta (fls. 53/54), a apelada /sustenta o decisório.

É o relatório.

Ainda que se lamente a perda de uma preciosa expectativa de vida, não se pode atribuir indenização pelo falecimento de nascituro. O argumento desenvolvido pelo digno magistrado, ao amparar-se na Lei de Registros Públicos, "data venia", não colhe. É que se cuida de lei meramente instrumental, destinando-se a dar autenticidade aos fatos de que a administração pública, por força de sua atividade própria, tem conhecimento. Nada mais. A só circunstância de o natimorto dever ser registrado não implica em se reconhecer personalidade jurídica. Na hipótese, se quer do natimorto se cuida. É morte intra-uterina. O natimorto viveu, isto é, respirou.

../.

Nos termos do art. 4º do Código Civil, "a personalidade civil do homem começa do nascimento com vida, mas a lei põe a salvo desde a concepção os direitos do nascituro". Evidente que, para que tenha personalidade, pois, isto é, para que seja ente capaz de direitos e obrigações, na órbita civil, imprescindível que ocorra o nascimento com vida. No caso dos autos, o ente viável nasceu morto (doc. de fls. 6). Não chegou, pois, a ser pessoa (PONTES DE MIRANDA, Tratado de Direito Privado", t. I, 3a. ed., Borsóí, 1970, § 50). Apreciando hipótese semelhante, já se entendeu que é inadmissível a indenização em decorrência de morte do nascituro ("Rev. dos Tribs.", vol. 498/128). Os direitos do nascituro são resguardados, desde a concepção, mas apenas terão continuidade se nascer com vida, isto é, se respirar, uma vez desligado do ventre materno. Como anota ENNECERUS a aquisição dos direitos "tiene lugar para el caso de que nazca vivo de igual modo que si hubiese sido ya sujeto de derecho al tiempo (de la adquisición" ("Derecho Civil", t. I, Parte Geral, I, ed. Bosch, 1953, § 77, pág. 321). Do mesmo teor a lição de WASHINGTON DE BARROS MONTEIRO, afirmando "se a criança nasce morta, não chega a adquirir personalidade, não recebe nem transmite direitos" ("Curso de Direito Civil", Parte Geral, 2a. ed., 1960, pág. 62). Assim já entendeu o Egrégio Tribunal de Justiça ("Rev. dos Tribs.", vol. 525/70).

Em excelente Julgado, deixou decidido o Egrégio Primeiro Tribunal de Alçada Civil que "gestante que sofre traumatismo em colisão de veículos, em consequência do que a criança vem a nascer morta, não tem ação de indenização por esse fundamento" ("Rev. dos Tribs.", vol. 501/113). Do mesmo teor o acórdão constante dos "Julgados dos Tribunais de Alçada Civil", vol. 76/139.

Evidente que se lamenta o ocorrido. Eventual indenização pelas despesas de cunho hospitalar, tratamento médico, etc. seriam indenizáveis. Mas, não são objeto do pedido. Limita-se a inicial a postular indenização pelo falecimento do nascituro. Como se vê, sem razão.

Neste ponto, pois, improcede a pretensão da autora.

..//.

No tocante à segunda parte, isto é, indenização em decorrência de lesão permanente sofrida em virtude do acidente, a pretensão procede. O fato está devidamente demonstrado a fls. 8, documento contra que não se volta a apelante. A responsabilidade é daré, em virtude de contrato de seguro. Restaria, apenas e tão-somente apurar o montante devido. Como não há prova suficiente da redução da capacidade física, coisa não resta senão apurar a gravidade da lesão em liquidação, por arbitramento.

Pelo exposto, dá-se provimento parcial, para julgar improcedente a ação no tocante à morte do nascituro e manter-se a decisão apelada, no tocante à invalidez parcial, determinando-se, outrossim, apuração do montante em liquidação, por arbitramento.

As custas serão suportadas pela metade, arcaando cada parte com os honorários de seu advogado.

Subsistem as verbas acessórias fixadas na respectável decisão apelada.

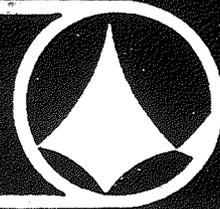
A C O R D A M, em Sétima Câmara do Primeiro Tribunal de Alçada Civil, por votação unânime, dar provimento parcial à apelação.

Presidiu o julgamento, com voto, o Juiz ROBERTO STUCCHI e dele participou o Juiz MARCUS ANDRADE.

São Paulo, 13 de setembro de 1983.

 Relator

REGIS DE OLIVEIRA



Decreto n.º 96.235, de 29 de junho de 1988

Reajusta o valor do Piso Nacional de Salários.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos parágrafos 2º e 3º do artigo 1º do Decreto-Lei nº 2.351, de 7 de agosto de 1987,

DECRETA:

Art. 1º O valor do Piso Nacional de Salários, a partir de 1º de julho de 1988, passa a ser de Cz\$12.444,00 (doze mil, quatrocentos e quarenta e quatro cruzados) mensais, Cz\$414,80 (quatrocentos e quatorze cruzados e oitenta centavos) ao dia e Cz\$51,85 (cinquenta e um cruzados e oitenta e cinco centavos) à hora.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília (DF), 29 de junho de 1988; 167º da Independência e 100º da República.

JOSE SARNEY

Mailson Ferreira da Nóbrega

Almir Pazzianoto Pinto

Decreto n.º 96.236, de 29 de junho de 1988

Reajusta o valor do Salário Mínimo de Referência.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos parágrafos 2º e 3º do artigo 1º do Decreto-Lei nº 2.351, de 7 de agosto de 1987,

DECRETA:

Art. 1º O valor do Salário Mínimo de Referência, a partir de 1º de julho de 1988, será de Cz\$8.376,00 (oito mil, trezentos e setenta e seis cruzados) mensais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília (DF), 29 de junho de 1988; 167º da Independência e 100º da República.

JOSE SARNEY

Mailson Ferreira da Nóbrega

Almir Pazzianoto Pinto

Presidência da República

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 150, DE 30 DE JUNHO DE 1988

O MINISTRO DE ESTADO-CHEFE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 94.089, de 12 de março de 1987, resolve:

Art. 1º - O coeficiente de atualização monetária, a que se refere o parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, a ser aplicado a partir de 1º de julho de 1988, sobre os valores de referência vigentes em 1º de junho de 1988, será de 1,199 (um inteiro e cento e noventa e nove milésimos).

§ 1º - Os valores de referência a serem adotados em cada Região, já atualizados na forma deste artigo, constam do anexo à presente Portaria.

§ 2º - De acordo com o disposto no artigo 2º do Decreto nº 94.089, de 12 de março de 1987, o coeficiente fixado nesta Portaria aplica-se, inclusive, às penas pecuniárias previstas em lei e aos valores mínimos estabelecidos para alçada e recursos para os Tribunais.

JOÃO BATISTA DE ABREU

ANEXO À PORTARIA Nº 150, DE 30 DE JUNHO DE 1988

NOVOS VALORES DE REFERÊNCIA, REGIÕES E SUB-REGIÕES QUE OS UTILIZAM

VALORES VIGENTES EM 01.06.88 (Cz\$)	NOVOS VALORES (Cz\$)	REGIÕES E SUB-REGIÕES (TAIS COMO DEFINIDAS PELO DECRETO nº 75.679, DE 29 DE ABRIL DE 1975)
2.399,01	2.876,41	4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª - 2ª Sub-região, Território de Fernando de Noronha, 10ª, 11ª, 12ª - 2ª Sub-região.
2.656,43	3.185,06	1ª, 2ª, 3ª, 9ª - 1ª Sub-região, 12ª - 1ª Sub-região, 20ª, 21ª
2.893,48	3.469,28	14ª, 17ª - 2ª Sub-região, 18ª - 2ª Sub-região.
3.157,96	3.786,39	17ª - 1ª Sub-região, 18ª - 1ª Sub-região, 19ª
3.395,38	4.071,06	13ª, 15ª, 16ª, 22ª

(Of. nº 445/88)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

01.07.88

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 251, DE 06 DE JULHO DE 1988

O Ministro de Estado da Fazenda, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e tendo em vista o que consta do relatório capeado pelo OF/SUSEP/GAB/Nº 085, de 06 de junho de 1988, da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, resolve:

Aprovar o balanço final de 13 de abril de 1988 da Protetora - Companhia Nacional de Seguros Gerais - Em Liquidação Extrajudicial, conforme Decreto nº 58.923, de 27 de julho de 1966, e conseqüentemente considerar encerrado o processo liquidatório daquela Sociedade.

(Nº 36.418 - 08-07-88 - CZ\$ 12.089,00) PAULO CÉSAR XIMENES ALVES FERREIRA

PORTARIA Nº 252, DE 06 DE JULHO DE 1988

O Ministro de Estado da Fazenda, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e tendo em vista o que consta do relatório capeado pelo OF/SUSEP/GAB/Nº 086, de 06 de junho de 1988, da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, resolve:

Aprovar o balanço final de 29 de fevereiro de 1988 da Companhia Real de Seguros - Em Liquidação Extrajudicial, conforme Portaria MIC nº 190, de 27 de junho de 1969, e conseqüentemente considerar encerrado o processo liquidatório daquela Sociedade.

(Nº 36.417 - 08-07-88 - CZ\$ 12.089,00)

PAULO CÉSAR XIMENES ALVES FERREIRA

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

11.07.88

Ministério do Trabalho

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 3122, DE 05 DE JULHO DE 1988

O Ministro de Estado DO TRABALHO, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de se disciplinar o procedimento nas reuniões nas Delegacias Regionais do Trabalho para composição dos conflitos individuais e coletivos de trabalho, RESOLVE:

I - Alterar a Portaria nº 3097/88 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - A composição dos conflitos individuais e coletivos de trabalho obedecerá às disposições contidas nesta Portaria.

Art. 2º - As funções conciliadoras e mediadoras do MTb nas negociações serão exercidas pelos Delegados Regionais do Trabalho, os quais poderão delegá-las a servidor do Ministério do Trabalho.

Parágrafo Único. Sempre que julgar necessário, o Secretário de Relações do Trabalho poderá exercer as funções de conciliação ou de mediação nos conflitos coletivos de trabalho.

Art. 3º - As entidades sindicais e as empresas interessadas na conciliação ou na mediação encaminharão pedido por escrito, em 2 (duas) vias, contendo a matéria ou pauta de reivindicações a ser discutida.

Parágrafo Único. Os órgãos regionais do Ministério do Trabalho atenderão às solicitações que versarem sobre interesses coletivos de categorias ou de empregados de uma ou mais empresas.

Art. 4º - Atuído o pedido, será expedida comunicação aos interessados contendo a designação do dia, local e hora para a mesa-redonda;

§ 1º - A data da mesa-redonda será fixada pelo Delegado Regional do Trabalho, levando em consideração a gravidade do conflito e a urgência na busca da solução conciliatória.

§ 2º - A comunicação será remetida por via postal, facultando-se a entrega pelo requerente, mediante recibo.

§ 3º - Na ocorrência de greve, a convocação para negociação será feita de ofício, tão logo o Delegado Regional do Trabalho tome conhecimento do fato.

Art. 5º - Na mesa-redonda, o Sindicato deverá ser representado por seu presidente ou por diretores e a empresa, por seu titular, diretor ou preposto com poderes para negociar, os quais far-se-ão acompanhar por advogado.

Art. 6º - O não comparecimento de uma das partes implicará na lavratura do termo de ausência, facultando-se ao interessado a instauração do dissídio coletivo.

Art. 7º - O presidente da mesa-redonda poderá determinar às partes que prestem as informações consideradas necessárias à elucidação dos fatos.

Art. 8º - Realizada a mesa-redonda, lavrar-se-á ata em tantas vias quantas necessárias, a qual deverá conter:

- I - número do processo;
- II - data e local da realização da mesa-redonda;
- III - identificação das partes, nome dos seus representantes, com a indicação dos respectivos cargos;
- IV - especificação das cláusulas em que houve acordo entre as partes;
- V - requerimento e informações;
- VI - cláusulas em que não houve acordo;
- VII - assinatura das partes.

Parágrafo Único. O original da ata permanecerá no processo, sendo entregue cópia aos participantes da mesa-redonda.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Of. nº 170/88)

ALMIR PAZZIANOTTO PINTO

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 06.07.88



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PARECER DE ORIENTAÇÃO SUSEP Nº 01, de 07.07.88

Obrigatoriedade da correção monetária das Provisões Técnicas de Riscos Não Expirados referentes a contrato de seguros com cláusula de correção monetária.

1. Através do presente Parecer de Orientação estabelece a SUSEP a interpretação que deve ser dada à questão da indexação da Provisão de Riscos Não Expirados, para os contratos de seguros com cláusula de correção monetária, em face do que dispõe o Art. 3º da Resolução CNSP nº 26/87.
2. Preliminarmente, é necessário esclarecer que a redação do supracitado artigo está em consonância com o estudo que originou o novo critério, facultando-se às sociedades seguradoras a manutenção, até 31.12.88, do método de cálculo de Provisão preconizado na Resolução CNSP nº 05/71, a fim de possibilitar a mutação gradativa dos procedimentos administrativos necessários à adoção da fórmula prevista no Art. 1º, item 2.12, da Resolução CNSP nº 26/87. Não se cogitou, no Art. 3º da Resolução CNSP nº 26/87, de explicitar a obrigatoriedade da correção monetária da Provisão, porque tanto do ponto de vista técnico quanto jurídico, é inquestionável o dever de atualizá-la segundo o índice de variação da OTN, nos seguros contratados com cláusula de correção monetária.

..../.

3. Com efeito, o Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, estabelece em seu Art. 14:

"Fica autorizada a contratação de seguros com a cláusula de correção monetária para capitais e valores, observada a equivalência atuarial dos compromissos futuros assumidos pelas partes contratantes, na forma das instruções do Conselho Nacional de Seguros Privados".

4. Em obediência a esta norma legal, a Resolução CNSP nº 05/71, item 6, dispôs:

"6 - Das Reservas com Correção Monetária

6.1 - As sociedades que operarem em seguro com cláusula de correção monetária destacarão, em sua contabilidade, as reservas técnicas relativas a esses seguros.

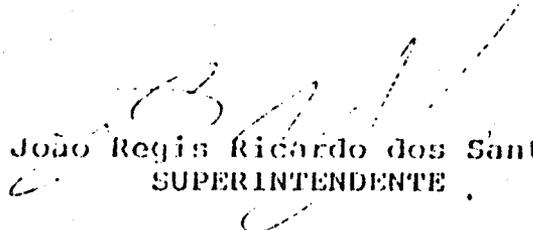
6.11- Tais reservas manterão a mesma denominação e serão acrescidas da expressão "com correção monetária".

5. Posteriormente, tratando especificamente de seguros indexados, a Resolução CNSP nº 09/87, Art. 4º, corroborou o entendimento de que as Provisões relativas aos seguros contratados com cláusula de correção monetária seriam constituídas separadamente e reajustadas segundo a variação do valor nominal da OTN.

6. A análise da questão sob a ótica técnica conduz à mesma conclusão. O equilíbrio atuarial dos compromissos futuros somente será preservado se a constituição da Provisão a eles inerente estiver em consonância com o aumento de responsabilidade decorrente da sistemática de atualização dos valores segurados. Transigir com a adoção de critério diverso seria expor a risco a segurança do sistema, com reflexos negativos para segurados e seguradores.

7. Em face das razões alinhadas, esta Superintendência torna público que a faculdade a que alude o Art. 3º da Resolução CNSP nº 26/87 não elide a responsabilidade de as seguradoras atualizarem monetariamente a Provisão de Riscos Não Expirados relativa aos contratos de seguros firmados com cláusula de correção monetária.

8. Neste sentido, as sociedades seguradoras que ainda não estiverem adotando este procedimento deverão, já nas demonstrações financeiras relativas ao primeiro semestre do ano em curso, adequar-se às normas em vigor, promovendo os necessários ajustes de atualização monetária.


João Regis Ricardo dos Santos
SUPERINTENDENTE

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

12.07.88



SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL

Ofício DL/SP/Nº 0791/88 Em, de julho de 1988
Do /a Sra. Delegada Subst. da SUSEP em São Paulo
Endereço Praça Dom José Gaspar, 30 - 13º e 14º andares
Ao Sr. Gerente da TROPICAL ADM. E CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Assunto: solicitação

Proc.SUSEP Nº005-00630/88

Tendo em vista o processo acima mencionado, so
licito o comparecimento de V.Sa. a esta Delegacia, dentro do pra
zo de 15 (quinze) dias, a fim de tomar ciência do assunto e sobre
o mesmo se manifestar.

Cordialmente

RENÉE DE ALMEIDA OLIVEIRA
Delegada Substituta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício DL/SP/Nº 0861/88 Em, 7 de julho de 1988
Do/a Sra. Delegada Subst. da SUSEP em São Paulo
Endereço Praça Dom José Gaspar, 30 - 13º e 14º andares
Ao Sr. AIMBERÊ OSVALDO TIBIRIÇA
Assunto: solicitação

Proc. SUSEP Nº005-02687/84
APENSO ' Nº005-01213/86

Tendo em vista o processo acima mencionado, so
licito o comparecimento de V.Sa. a esta Delegacia, dentro do pra
zo de 15 (quinze) dias, a fim de tomar ciência do assunto e sobre
o mesmo se manifestar.

Cordialmente

R. Oliveira

RENÉE DE ALMEIDA OLIVEIRA
Delegada Substituta



SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

SEDE: SÃO PAULO

AVENIDA SÃO JOÃO, 313 - 8.º ANDAR - CEP 01.035 - FONE: 223-7668

São Paulo, 11 de julho de 1988

BOLETIM Nº 013/88

NOTÍCIAS DA SOCIEDADE

I. RECADO DO PRESIDENTE DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO - DR. JOSÉ SOLLERO FILHO

MISSÃO CUMPRIDA

O encerramento do Curso para Habilitação de Corretores de Seguros de Limeira foi um marco significativo do cumprimento das metas da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro e da Fundação Escola Nacional de Seguros - FUNENSEG.

A presença dos familiares dos formandos, de autoridades locais, de professores e diretores desta Sociedade e do Secretário Geral da FUNENSEG, Dr. Sergio Marinho Barbosa, deram relevo à solenidade de entrega dos certificados a 50 futuros corretores e demonstraram o admirável trabalho da Coordenador do Curso, Sr. Luiz Gonzaga de Mello que firmou mais ainda seu prestígio na região de Limeira.

II. SEMINÁRIO SOBRE SEGUROS PARA MAGISTRADOS - SALVADOR - BAHIA

Foi muito boa a repercussão do Seminário sobre Seguros dirigido aos Magistrados, realizado em Salvador, na Escola de Preparação e Aperfeiçoamento de Magistrados, com a colaboração da Delegacia do Instituto de Resseguros do Brasil e da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro, em maio p.p. Reproduzimos abaixo alguns dos textos de jornais da Capital baiana.

Seguro é debatido em seminário

Foi aberto às 15 horas de ontem, na Escola de Preparação e Aperfeiçoamento de Magistrados, o seminário sobre seguros, organizado por aquela escola.

Presentes nesta cidade José Sollero Filho e José Francisco de Miranda Fontana, respectivamente presidente e diretor da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro, entidade que está prestando a sua colaboração ao evento. Eles proferirão palestras sobre "O seguro incêndio" e "Origens do seguro, legislação e organização do mercado segurador".

O seminário prosseguirá até o dia 20, devendo ser abordados ainda os seguintes temas: "O seguro transporte", "O seguro de responsabilidade civil e DPVAT" e "O seguro habitacional".

"A TARDE" DE 18.05.88

.../.



SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

SEDE: SÃO PAULO

AVENIDA SÃO JOÃO, 313 - 6.º ANDAR - CEP 01.035 - FONE: 223-7666

Magistrados vão debater seguros em seminário

A Escola de Preparação e Aperfeiçoamento de Magistrados, entidade ligada ao Tribunal de Justiça e à Associação de Magistrados da Bahia, promove de amanhã até sexta-feira, em seu auditório, na Rua Arquimedes Gonçalves, o "Seminário Sobre Seguros", que contará com a participação de professores e advogados especialistas no assunto. A abertura do seminário está programada para as 15 horas de segunda-feira, a ser feita pelo diretor da escola, desembargador Mário Albiani. Em seguida, José Francisco de Miranda Fontana, membro do Conselho Nacional de Seguros, falará sobre "Origem do Seguro - Legislação e Organização do Mercado Segurador Brasileiro".

No dia seguinte, às 16 horas, José Sollero Filho, professor da Fundação Octúlio Vargas e presidente da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro, abordará "Seguro Incêndio". Os temas seguintes, "Seguro Transportes" e "Seguro de Responsabilidade Civil", serão abordados por Gualter Macherpa, advogado, e Walter Giazarina, professor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, na quarta e na quinta-feira, respectivamente, sempre às 16 horas.

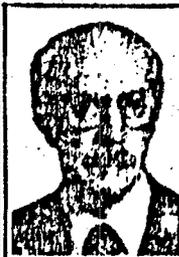
O encerramento do seminário, o primeiro realizado na gestão do desembargador Mário Albiani, será às 18 horas do dia 20. Antes, às 16 horas, o advogado do Instituto de Seguros do Brasil, Alfredo Tomckvack, falará sobre "Seguro Habitacional". O Seminário de Seguros está voltado para juizes das Varas Cíveis da Capital, de Substituições, Varas Distritais, Varas de Fazenda Pública e, também, nos juizes das Varas Cíveis de comarcas de 3ª instância próximas a Salvador.

A TARDE DE 15.05.88

"TRIBUNA DA BAHIA" DE 18.05.88

Seminário sobre seguro vai até sexta

Continua hoje, na Escola de Preparação e Aperfeiçoamento de Magistrados, o Seminário sobre Seguros, organizado por aquela Escola.



Presentes nesta cidade os Drs. José Sollero Filho

(foto) e José Francisco de Miranda Fontana, respectivamente presidente e diretor da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro, entidade que está prestando a sua colaboração ao evento.

Eles fazem palestras sobre "O Seguro Incêndio" e "Origens do Seguro, Legislação e Organização do Mercado Segurador".

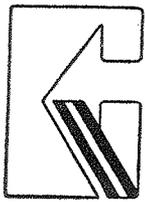
O Seminário prosseguirá até sexta-feira devendo ser abordados ainda os seguintes temas: "O Seguro Transporte", "O Seguro de Responsabilidade Civil e DPVAT" e "O Seguro Habitacional".

III. CURSOS DE INSTRUÇÃO PROGRAMADA - ENSINO À DISTÂNCIA

No segundo semestre serão realizados três Cursos de Instrução Programada sobre Seguros, a saber: Curso Básico de Seguros, Curso de Seguro Incêndio e Curso de Seguro Transportes.

A experiência tem demonstrado que estes Cursos ministrados através de apostilas tiveram bastante procura por alunos do Interior e por alunos da Capital que não podem frequentar aulas em sala de aula, à noite.

Os interessados já podem entrar em contacto com Luisa no Centro de Ensino da Sociedade/FUNENSEG, à Rua São Vicente, 181 - Bela Vista, ou pelo telefone: 34.1622.



Clube Vida em Grupo-SP

CGC 45.882.529/0001-14 - Av. São João, 315 - 7.º andar - São Paulo

CLUBE VIDA EM GRUPO - SÃO PAULO

Diretoria Gestão 88/89

Presidente Paulo de Tarso Meinberg (Vera Cruz)

Adjuntos Osmar Bertacini
José Carlos Galleti

Diretor Secretário Valmir Maurici (Finasa)

Adjuntos Benedito Luiz Fialho (Minas Brasil)
José Maria Alves de Almeida (Seg. Bahia)

Diretor Tesoureiro Cesar Tadeu Carloni (Iochpe)

Adjuntos Roberto Benedito de Oliveira (Iochpe)
Francisco Julio Bezerra (Sul América)

Diretor Relações Públicas Fernando Antonio Gobbo (Internacional)

Adjuntos Yasuhiro Shimizu (Safra)
Pedro Alves P. Andrade Jr (Porto Seguro)

Diretor de Seguros Carlos Albino Vidal de Oliveira (Seg. Bahia)

Adjuntos Antonio Claudio Fernandes (União Continental)
Sinval Chaves de Oliveira (Marítima)

Conselho Fiscal Fernando Antonio Sodrê Faria (Aliança Bahia)

João Carlos Mendes (Bamerindus)
Rubens Ciccone (Sul América)
Milton Damasio da Silva (Paulista)
Osvaldo Placites (Bradesco)

SETE «GRANDES»

ENTRE 1975 / 86

(CONCLUSÃO)

JAPÃO

TENDÊNCIA CRESCENTE

Graças ao crescimento dos lucros nas operações (acima de 1/8%) sobre o resultado do ano anterior, 1986 pode ser classificado como um ano realmente excepcional para os Ramos Elementares no país. Realmente 1986 apresentou a cifra de I 882 bilhões (US\$... 5.5 bilhões) ou 21.1% de prêmios líquidos, resultado sem precedentes, como se verifica no quadro ao lado.

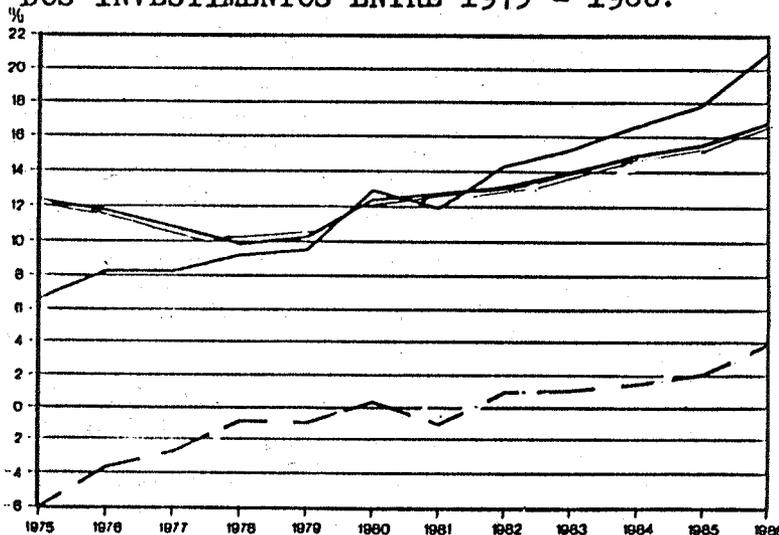
É inegável que esse ano representa notável marco, no tocante à contínua tendência de crescimento do seguro de RE japonês; após a ligeira queda dos lucros, em 1981, os resultados vêm sendo satisfatórios. É típico desse mercado pequena flutuação nos resultados, graças à estrutura da economia, muito regular.

Como se nota no quadro 4, o resultado nas operações é superior aos da economia em geral.

O índice assinalado compreende não somente resultados de RE, como também de Vida, que são, também, predominantes no Japão. Considerando a falta de estatísticas mais completas, o período analisado alcança, aqui, os anos 1985 a 1987.

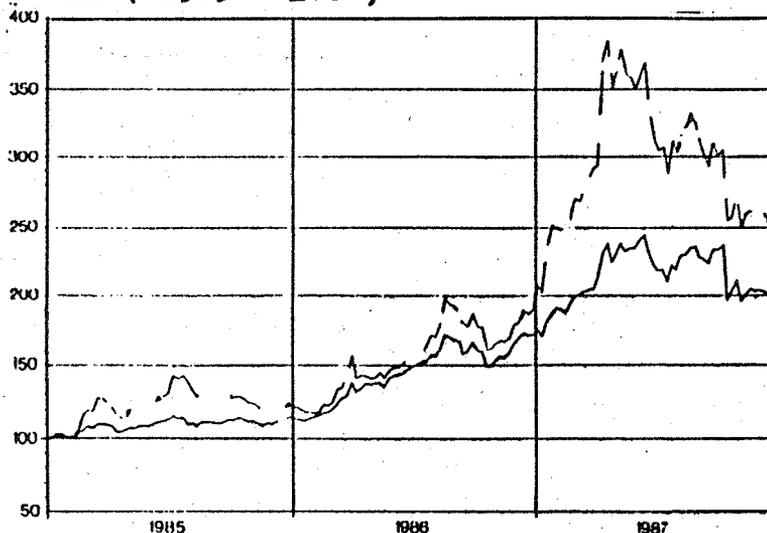
FIGURA 3

RESULTADO DAS OPERAÇÕES E RENDIMENTO DOS INVESTIMENTOS ENTRE 1975 - 1986:



--- RESULTADO DAS OPERAÇÕES
 ——— RESULTADO DOS INVESTIMENTOS
 ——— RESULTADOS GERAIS DA ECONOMIA

FIGURA 4 -COMPARATIVO ENTRE OPERAÇÕES E ECONOMIA (1985 = 100)



——— INDICE GERAL
 --- INDICE OPERAÇÕES

INGLATERRA
CONTINUA CRESCENDO

As operações em seguros dos Ramos Elementares na Grã - Bretanha, em 86 mostraram grande desenvolvimento face ao ano anterior. As perdas nas operações caíram nada menos de 7,5% dos prêmios líquidos; os investimentos sofreram ligeira queda face ao ano anterior. Assim, 1986 apresentou lucros de £ 1.1 bilhão (US\$ 1.6 bilhão), ou 5.9% dos prêmios líquidos, nas operações e nos investimentos aplicados.

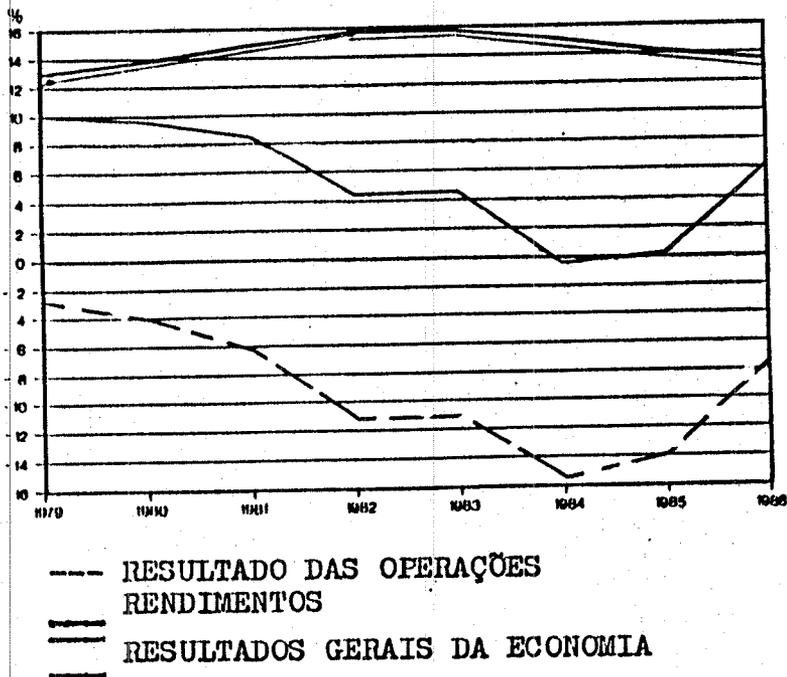
Dada a falta de melhores dados, o levantamento alcança o período de 1979 a 1986. Tal como ocorreu nos Estados Unidos, 1984 assinalou o fim da recessão. Naquele ano um record de perdas nos seguros (perto de 15.5% dos prêmios líquidos); em termos de prêmios líquidos, os resultados nas operações mostram uma ligeira tendência de queda, desde 1983, como se pode observar na figura 9, acima reproduzida.

ALEMANHA OCIDENTAL
DESENVOLVIMENTO ESTÁVEL

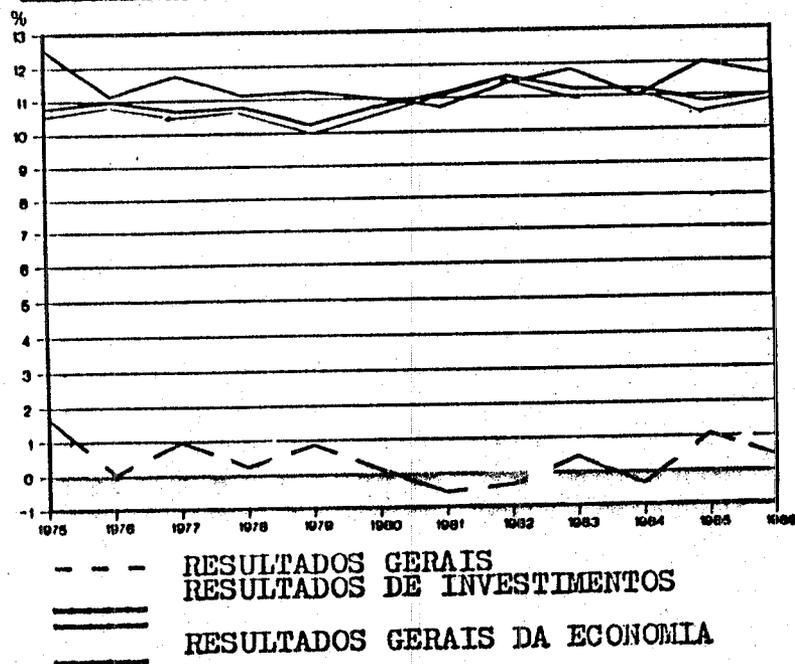
Conforme a figura 5, em 1986 as operações de seguros mostraram ligeira queda, a despeito da economia em geral apresentar bons resultados. Como se nota os negócios de seguros no país se desenvolvem de maneira extremamente estável; com exceção de ligeiras perdas em 1981, 82 e 1984, os negócios de seguros, ao contrário de muitos países, sempre apresentam resultados.

OBS. Em nossa redação estão à disposição dos interessados os dados referentes à França, Canadá e Suíça. (M. G. Ribas)

FIGURA 9
RESULTADOS GERAIS DAS OPERAÇÕES E DOS RENDIMENTOS ALCANÇADOS 1979/1986.



RESULTADOS GERAIS E RENDIMENTOS ALCANÇADOS entre 1975/86 - FIGURA 5





REPRODUÇÃO(ÕES) DO ORIGINAL DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Ineditoriais

ITAU — Winterthur Seguradora S/A

C.G.C. nº 01.549.013/0001-87

CERTIDÃO - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICADO, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com Cz\$ 261,00 e protocolada sob nº 11.722/88, que a sociedade "ITAU WINTERTHUR SEGURADORA S.A.", com sede nesta Capital-SP, à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 - Bloco "A" - 12º andar, arquivou nesta Repartição sob o nº 575.484, por despacho desta Junta Comercial, em 10 de junho de 1988, a folhado Diário Oficial da União, edição de 07.06.88, que publicou a Portaria SUSEP nº 57, de 01.06.88, aprobatória das deliberações tomadas na ACO/E de 29.03.88, relativa ao aumento do Capital Social de Cz\$ 57.000.000,00 para 250.000.000,00, com consequente alteração do artigo 3º; do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 20 de junho de 1988. Eu, Maria José da Silva, escriturária, a datilografei, conferi e assino: Maria José da Silva. E eu, Ana Maria de Moraes Castro, Chefe da Seção de Certidões, a subscrevo: Ana Maria de Moraes Castro. VISTO, Luiz de Almeida Moraes, Secretário Geral: Ana Maria de Moraes Castro.

(Nº 35.033 - 29-06-88 - Cz\$ 7.000,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 30.06.88

Bamerindus Companhia de Seguros

CERTIDÕES SIMPLIFICADAS

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

Secretaria de Estado da Indústria e do Comércio
Junta Comercial do Paraná

CERTIDÃO Nº: 1537

PROTOCOLO: 18415
de 11.03.88

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Nome Comercial: **BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS**
Logradouro/Telefone - Bairro-CEP-Município-Estado
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 5.500, Curitiba-Paraná - Matriz
Capital Social (Cz\$ 1,00) - Prazo Duração Início atividade
Realizado: -x- Indeterminado 15.12.38
Nº e data da inscrição no registro do comércio CGCMF.
9.021 em 15.12.38 Nirc nº 41300037792 76.538.446/0001-36

Empresa antecessora ou consorciada:

Atalaia Cia. de Seguros Contra Acidentes de Trabalho

Dirigente(s): nome(s), função:

Arquivou sob nº 169.597, em sessão de 03 de março de 1.988, Sumário da Ata da 40ª AGE, realizada em 03 de novembro de 1987, que junto ao referido Sumário encontra-se apenas a página nº 2715, do Diário Oficial da União - Seção I, edição de 17.02.88, contendo a publicação da Portaria nº 09, de 08 de fevereiro de 1988, da SUSEP.

Certificamos que as informações acima constam dos documentos da empresa arquivados nesta Junta Comercial.

Local e data: Curitiba(PR), 15.03.88. Assinatura do informe: Maria Luisa P. Weber. Assinatura do Secretário Geral: Eurico Gomes de Macedo.

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

Secretaria de Estado da Indústria e do Comércio
Junta Comercial do Paraná

CERTIDÃO Nº: 1538

PROTOCOLO: 18416
de 11.03.88

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Nome Comercial: **BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS**
Logradouro/telefone-Bairro-CEP-Município-Estado
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 5.500, Curitiba-Paraná - Matriz
Capital Social(Cz\$ 1,00)- Prazo Duração - Início Atividade
Realizado: -x- Indeterminado 15.12.38
Nº e data da Inscrição no Registro do Comércio CGCMF.
9.021 em 15.12.38 Nirc nº 41300037792 76.538.446/0001-36

Empresa antecessora ou consorciada

Nome da Empresa: Atalaia Cia de Seguros Contra Acidentes de Trabalho

Dirigente(s): Nome(s)-Função:

Arquivou sob nº 169.598, por despacho em sessão de 03 de março de 1988 Sumário da Ata da 41ª AGE, realizada em 20 de janeiro de 1988, que junto ao referido Sumário encontra-se apenas: a) - página nº 2715, do Diário Oficial da União-Seção I, edição de 17.02.88, contendo a publicação da portaria nº 09 de 08.02.88, da SUSEP; b) - Relação dos subscritores num total de 686 folhas, contendo 8.232 acionistas.

Certificamos que as informações acima constam dos documentos da empresa arquivados nesta Junta Comercial.

Local e data: Curitiba(PR) 15.03.88 - Assinatura do informe: Maria Luisa P. Weber. Assinatura do Secretário Geral: Eurico Gomes de Macedo.

(Nº 35.360 - 01-07-88 - Cz\$ 29.359,00)

Pátria Companhia Brasileira de Seguros Gerais

CERTIDÃO

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial - UCESC - Pátria Companhia Brasileira de Seguros Gerais, com sede à Praça Pereira Oliveira, 10, Parte, Florianópolis-SC. DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, seção I, edição de 11 de maio de 1988, o qual publicou PORTARIA SUSEP nº 30, de 04 de maio de 1988, constando aprovação das alterações introduzidas no Estatuto da Pátria Companhia Brasileira de Seguros Gerais, com sede nesta Capital, dentre as quais a relativa à redução de seu capital social de CZ\$ 270.000.000,00 para CZ\$ 193.000.000,00, decorrente da cisão parcial de seu patrimônio líquido vertido à ABS - Empreendimentos Imobiliários S/A, conforme deliberação de seus acionistas em AGE realizada em 18 de dezembro de 1987. ARQUIVA DO sob nº 1162.6.88 em sessão do dia 23 de maio de 1988. Florianópolis, 20 de junho de 1988.

(Nº 36.036 - 06-07-88 - CZ\$ 8.635,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 07.07.88

Novo Hamburgo Companhia de Seguros Gerais

COMPANHIA ABERTA

CGCMF Nº 91.677.682/0001-27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA - JUNTA COMERCIAL - CERTIDÃO - Certifico em cumprimento ao despacho do Secretário Geral desta Junta, exarado na petição protocolada nesta Repartição, sob nº 1219/72, que NOVO HAMBURGO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, estabelecida em Novo Hamburgo, no Estado, arquivou nesta Junta Comercial, em 31 de outubro de 1950, sob nº 59.939, Diário Oficial da União, edição de 6 de outubro de 1950, que publicou a ata da assembléia geral de constituição da sociedade, realizada em 5 de outubro de 1949, bem como o Decreto nº 28.667, de 25 de setembro de 1950, da Presidência da República, concedendo-lhe autorização para funcionar e aprovando-lhe o Estatuto Social; e em 7 de março do corrente ano, sob nº 308.404, como o último instrumento arquivado pela sociedade em causa, nesta Junta, até a presente data, Diário Oficial do Estado, edição de 25 de fevereiro de 1972, contendo a publicação do Balanço Geral da mesma referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971. Nada mais tenho a certificar relativamente ao requerido, do que dou fé. Eu, Neusa C. Brajeiron, funcionário desta Repartição, datilografei, conferi e subscrevo a presente certidão, aos oito dias do mês de maio de 1972. Assinatura. Eu, Clary Pinto Luz, Coordenador da Unidade de Registro do Comércio, à assino: assinatura. VISTO: Secretário-Geral.

(Nº 36.122 - 07-07-88 - CZ\$ 12.089,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 08.07.88

Ajax Companhia Nacional de Seguros

CGC. nº 17.210.238/0001-44

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 30 de março de 1988, publicada no D.O.U. de 17.06.88 juntamente com a Portaria da SUSEP/DECON Nº 74, de 09.06.88, e Estatuto Social. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. CERTIDÃO: Certifico que este documento foi arquivado sob o nº 174308 e data de 27 de junho de 1988 apostos mecanicamente. Victor Merhy - Secretário Geral.

(Nº 36.348 - 08-07-88 - CZ\$ 5.181,00)

Companhia de Seguros Minas-Brasil

CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento do despacho do Secretário-Geral da Junta comercial do Estado de Minas Gerais, exarado em requerimento de CIA DE SEGUROS MINAS-BRASIL, e na forma requerida, de acordo com a Lei, que, nesta Junta Comercial foi (oram) registrado(s)/arquivado(s) o(s) documento(s), relativo(s) à CIA DE SEGUROS MINAS-BRASIL com sede em Belo Horizonte, MG., à Rua dos Caetés, nº 745, Centro, com dados que, em resumo, a seguir se especificam: Sob o número 845.034 de 27.6.88, Fôlhas do "DIÁRIO OFICIAL" que publicou ata das AGEAGO de 28.3.88 e Estatuto atualizado, edição de 20.6.88. O referido é verdade, dou fé. Junta Comercial de Minas Gerais. Belo Horizonte, 5 de julho de 1988. Eu, Miriam Sandra Pinto Mourão, a datilografei e conferi. VISTO: CELSO MURTA SANTOS, Gerente da Divisão de Registro e Arquivamento, por JOÃO LUIZ RIBEIRO, SECRETÁRIO-GERAL.

(Nº 36.329 - 08-07-88 - CZ\$ 8.635,00)

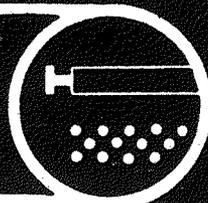
Companhia de Seguros Monarca

C.G.C.M.F. Nº 33.425.752/0001-53

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 1988 - Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Certidão: Certifico que este documento foi arquivado sob o nº 173.778 em 16 de junho de 1988 apostos mecanicamente. Victor Merhy - Secretário Geral.

(Nº 36.410 - 08-07-88 - CZ\$ 3.454,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 09.07.88



—SEGUROS—

Corretor, cada vez mais profissional

**ANTÔNIO PENTEADO
MENDONÇA**

Amanhã, em Limeira, estará acontecendo a formatura de mais uma turma de corretores de seguros, para a qual fui convidado como patrono. Como esta homenagem é, sem dúvida nenhuma, consequência das posições desta coluna, pareceu justo utilizá-la para agradecer e falar um pouco sobre o corretor de seguros. Para ser corretor de seguros, além de outros requisitos, é essencial fazer o curso de habilitação para corretores de seguros que, em São Paulo, é ministrado pela Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro, em convênio com a Fundação Nacional Escola de Seguros. Este curso deveria ser feito por todos os que trabalham neste mercado, por ser o melhor e o único que dá uma visão geral do que é o instituto do seguro. Mas o que é ser corretor de seguros? Será que é pegar o diploma do curso, anexar a outros documentos, enviar para a Susep e receber uma carteirinha?

Vai longe o tempo em que o corretor de seguros era apenas o amigo do segurado, que mexia também com uma companhia seguradora. O mundo vem mudando cada vez mais depressa, e as revoluções tecnológicas, econômicas e políticas que sacudiram o planeta, nos últimos 30 anos, obrigaram os homens a se especializarem em suas atividades, dando outra responsabilidade à palavra profissional.

Os riscos que ameaçam as atividades humanas também mudaram e se sofisticaram, exigindo soluções inéditas, por serem riscos até então desconhecidos. E o mercado segurador foi obrigado a se adaptar a esta reali-

dade, treinando seus elementos e investindo em pesquisas que apontassem novas soluções para os novos problemas.

No Brasil este processo está sendo bastante mais lento, o que compromete de maneira séria a existência e a capacidade de atuação de grande parte de nosso potencial produtivo. As tarifas, ótimas quando implantadas, estão velhas; a estrutura do mercado, criada para defender os seguradores nacionais, apresenta distorções graves; com exceção dos cursos da Fumenseg e da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro não existe treinamento profissional para os integrantes do mercado; um bom número de seguradoras não quer mudar, por ter medo das mudanças; e um número razoável de corretores de seguros continua acreditando que basta ser amigo do segurado.

Este quadro agravado pela crise econômica que assola o País, além de medidas como a circular 22, impostas pelas autoridades do setor, que nem sempre são pessoas com vivência de seguros, faz com que o momento atual seja um momento de reavaliação profunda de todo o segmento segurador. Ou se encontram soluções abrangentes que possibilitem ao mercado crescer como ele deve, ou esta história de um por cento do PIB deixará de ter qualquer importância, pela insignificância dos valores de que estaremos falando.

Nesta nova realidade o corretor de seguros tem, quem sabe, o papel mais importante. É ele que deve assessorar o segurado, que não conhece os detalhes de uma apólice, na delimitação de seus riscos e na melhor

forma de proteção contra eles. O corretor de seguros é o elo de ligação entre a garantia dada pela seguradora e o risco corrido pelo segurado. Assim, além de proteger seu cliente, elaborando a apólice mais adequada para cada situação, o corretor de seguros deve conhecer as várias seguradoras em operação no País, para escolher a melhor para cada tipo de risco.

Como garantidor do segurado, como ser defensor junto às seguradoras, o corretor de seguros deve estar preparado para acompanhar as liquidações de sinistro, intervindo desde a ocorrência do fato gerador, até a entrega do cheque, sempre em prol de seu cliente, e exigindo da companhia uma solução rápida e eficaz, dentro do disposto no contrato. Seguindo isto, mantendo-se atualizado quanto aos produtos existentes, estudando a teoria para adaptá-la à prática, o corretor de seguros vende não um pedaço de papel chamado apólice, mas um contrato confiável, pelo profissionalismo e pela correção do profissional que assessorou o segurado no momento da sua contratação.

Ser corretor de seguros é exercer uma profissão do mais alto significado social, porque é este profissional, através do seu trabalho, o responsável pela reposição do patrimônio e pela manutenção da capacidade de atuação dos diferentes segmentos produtivos que compõem uma nação, dando à coletividade a tranquilidade e a segurança indispensáveis para que um país progrida.

O autor é consultor de seguros com estagio na República Federal da Alemanha

Retrocessão agora só depende do IRB

■ Alberto Salino

O presidente da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização (Fenaseg), Sérgio Augusto Ribeiro, disse ontem que a entidade já oficializou ao Instituto de Resseguros do Brasil (IRB) a posição favorável a proposta de implantação da retrocessão preferencial, nos moldes sugeridos pela Diretoria de Operações Nacionais (Diron).

Sérgio Ribeiro disse ainda que o mercado de seguros é amplamente a favor do projeto, cuja finalidade é permitir às seguradoras operarem com um sistema semelhante ao cosseguro, onde a capacidade de retenção das empresas é esgotada, na troca de negócios, antes de recorrer às coberturas de resseguros.

No ofício da Fenaseg, em relação a proposta da Diron, a entidade, segundo ele, faz algumas sugestões ao projeto da IRB, que será o administrador dos consórcios da retrocessão preferencial. O funcionamento do processo acontecerá através de convênios firmados entre grupos de seguradoras e a estatal do resseguro.

Entre as medidas propostas pela Fenaseg, consta a que a retenção das companhias seguradoras nunca seja inferior a 50% do seu limite técnico, como forma de tornar a operação mais flexível. Outra sugestão: que as



Sérgio Ribeiro diz que a medida tem amplo apoio do mercado

provisões de sinistros a liquidar sejam repetidas e geridas pelas próprias seguradoras, ou seja, cada qual responsabiliza-se pela administração de suas reservas. Além disso, a Fenaseg solicita que seja reduzida a comissão do IRB como administrador de cada convênio, montado para operacionalizar a retrocessão preferencial.

Sérgio Ribeiro manifestou também o desejo de que o projeto da retrocessão preferencial

seja implantado dentro de um prazo menor possível. O ofício da Fenaseg foi enviado na segunda-feira ao IRB. O processo, agora, dentro da estatal será submetido à apreciação do Conselho Técnico, que se manifestará sobre o assunto. Ultrapassada essa fase, será, mais uma vez, examinado e aprovado pela diretoria da empresa.

Somente depois de seguido esse trâmite é que o projeto será implementado.

JORNAL DO COMMERCIO

01.07.88

Cocada, de coco, mas de coqueiro

Numa plantação de feijão, o trator da fazenda esbarrou com grande violência no cabo de sustentação de um poste telefônico. Cabo e poste foram projetados longe, caindo em rodovia adjacente. Nesta, depois de quicarem na pista, um caminhão que passava os arremeteu — “like a missile”, diz a notícia. O vôo terminou com o impacto na camioneta em que viajavam um casal de Chicago e duas das suas filhas. O casal morreu, as filhas amargaram lesões físicas.

A companhia telefônica foi processada e um júri de Chicago, em decisão recente, condenou-a em US\$ 36 milhões — 34 milhões como indenização punitiva e compensação por danos; 2 milhões pelas lesões das sobreviventes. A ré foi considerada negligente por não haver posto, em volta do cabo e do poste, “barreiras de tráfego” para evitarem acidentes como o ocorrido. Aré, é claro, vai apelar.

Não é portanto de estranhar que o sistema americano de responsabilidade civil tenha, nos últimos anos, levado tantas dezenas de seguradoras a processos de liquidação ou de reabilitação. E por sinal as insolvências vieram criar para o restante do mercado um novo problema. Passemos a ele.

Sabe-se que em seguros daquela espécie é muito comum, nos Estados Unidos, a divisão da cobertura em distintos e sucessivos patamares, autônomos e independentes, bem definidos e bem quantificados. E também é muito comum contratar cada patamar com uma seguradora, cada qual responsável tão-só pela parte (ou *layer*, na terminologia inglesa) a que esteja vinculada sua apólice. Suponha-se o segurado que, pretendendo US\$ 560 milhões de cobertura, resolva dividi-la em três *layers*, com três diferentes seguradoras, com isso obtendo inclusive a redução do preço total do seguro. O primeiro *layer*, de 250 milhões; o segundo, acima e em

excesso do primeiro, de 150 milhões; o último, de 100 milhões, acima dos dois anteriores. Assim, por exemplo, no caso da condenação do segurado em 300 milhões, a seguradora do primeiro *layer* lhe pagará 250 milhões e a do segundo *layer*, 50 milhões.

Pode acontecer que se torne insolvente uma das seguradoras — a do primeiro *layer*, por exemplo. As outras duas, que são partes alheias ao contrato da primeira, continuarão responsáveis apenas e simplesmente por seus respectivos *layers*. Pura ilusão ou ingenuidade jurídica, que vem sendo desfeita por algumas Cortes com a teoria do *drop down*, o mais recente fruto da surpreendente e frondosa árvore judicial, lá plantada para dar sombra e guarida aos segurados.

Há pouco, em julgamento de uma Corte de New Jersey, essa teoria foi mais uma vez aplicada. A “Ambassador Insurance Company”, seguradora primária de uma grande empresa apanhada em negligência e por isso condenada, chegara à insolvência. E pela faixa da insolvente a Corte decidiu que seriam responsáveis as seguradoras dos *layers*, superiores. Não só desceram de patamar, mas também continuaram comprometidas com as coberturas dos seus próprios *layers* contratuais. Fundamento da decisão: as apólices, embora restritas à cobertura dos *layers* nelas especificados, não continham cláusula expressa de isenção obrigacional no caso de insolvência de seguradoras de *layers* inferiores.

Assim é o *drop down*: a descida imprevista ao fundo do poço, ainda que se esteja preso e amarrado à superfície. Cortam-se as amarras.

Daqui para a frente, é óbvio, as apólices vão conter a cláusula de amarração, afirmando com todas as letras que a cocada é de coco de coqueiro. (Luiz Mendonça).

Petrobrás decide renovar seguro das plataformas

A diretoria da Petrobrás já decidiu que renovará o seguro de suas plataformas de produção, que vence agora em 1º de setembro, dentro das mesmas condições negociadas no ano passado. Além de optar em continuar transferindo para o seguro os riscos envolvidos na produção offshore de petróleo, a estatal resolveu ampliar o limite máximo de cobertura, possivelmente dos atuais US\$ 330 milhões para US\$ 430 milhões, o que ainda está em estudos.

A decisão de renovar o seguro é, na verdade, uma decisão de manter as plataformas seguradas. Por quê? Porque a apólice assinada em setembro de 87 tem vigência até setembro de 89, desde que haja interesse da Petrobrás. Caso contrário, o IRB (Instituto de Resseguros do Brasil) tem poderes, mencionados em cláusula do contrato, de cancelar a apólice antes do término de sua vigência. O mesmo direito não é facultado aos resseguradores estrangeiros. Para eles, portanto, o contrato tem validade de dois anos.

Essa condição foi conquistada durante a evolução das negociações realizadas no ano passado. A proposta inicial dos resseguradores internacionais era com a possibilidade deles suspenderem também as coberturas. Acabou prevalecendo a po-

sição brasileira. Ou seja: congelamento unilateral por parte do IRB.

A negociação favorável ao Brasil foi, ao que tudo indica, extremamente importante para que as plataformas da Petrobrás continuem no seguro nas mesmas condições acertadas no ano passado, apesar das perdas decorrentes do incêndio de Enchova. E mais: a estatal aproveitará para elevar os limites dos valores de cobertura. Em novembro do ano passado, a Petrobrás desembolsou a primeira parcela dos US\$ 10,2 milhões de prêmios pagos em seis meses, vencidos em abril deste ano, mês em que começou o incêndio em Enchova, para cobrir um patrimônio de US\$ 4,5 bilhões.

Alguns técnicos do mercado acreditam que o incêndio de Enchova deverá provocar um ajustamento de taxas no mercado internacional de resseguros, nos casos de riscos de petróleo. Eles entendem que o mercado hoje está praticando taxas em níveis muito inferiores das responsabilidades que estão assumindo nessa área. Enchova poderá servir como um alerta, "trazendo as taxas para níveis mais adequados". Os preços estão baixos em função da competitividade, onde a técnica está sendo relegada a segundo plano.

JORNAL DO COMMERCIO

01.07.88

IRB tem autonomia para taxar

Na área dos riscos de petróleo, o Instituto de Resseguros do Brasil (IRB) arrecadou prêmios de US\$ 26 milhões de junho de 1987 a junho deste ano, segundo revelou Maria Elena Bidino, chefe da Divisão de Riscos de Petróleo do IRB. A sinistralidade da carteira nos cinco últimos exercícios foi de 27% em média. O coeficiente de sinistro/prêmio no mesmo período alcançou 50% no mercado interno, enquanto o do exterior não passou de 14%, dentro da carteira do IRB.

Bidino disse ainda que os prejuízos provocados pelo incêndio de Enchova elevarão sensivelmente esses índices de sinistralidade, invertendo principalmente a situação do exterior. O quadro, nesse caso, segundo ele, tende para um coeficiente de sinistro/prêmio superior a 100%. Em relação ao mercado interno, a taxa deverá situar-se ao redor de 70%.

A área dos seguros de riscos de petróleo, segundo Bidino, é relativamente nova no Brasil, data do início da década de 70. Mas a evolução foi rápida. E hoje o IRB trabalha com vista a elaborar condições brasileiras nesse campo, baseadas nas condições de coberturas inglesas e ainda aplicadas no País. A busca de um modelo nacional foi bastante favorecida com a criação, no IRB, de uma divisão própria para cuidar dos riscos de petróleo, em 1986, e, posteriormente, em setembro de 1987, com a criação de um ramo específico e autônomo para os seguros de bens e responsabilidades

decorrentes das atividades direta e indiretamente ligadas à prospecção e produção de óleo e gás, offshore e onshore.

Atualmente, por exemplo, o IRB tem autonomia total para avaliar e taxar o risco no mercado brasileiro, o que não é uma posição fácil de ser alcançada. Essa independência entra em vigor a partir de hoje, quando começa a vigorar os contratos automáticos de resseguros do IRB, que vêm sendo negociados desde maio. Até 1985, essa autonomia inexistia. As taxas eram ditadas pelo Lloyds de Londres. A partir daquele ano, o IRB conquistou autonomia parcial, taxando apenas 50% dos riscos provenientes da construção e instalação de plataformas, oleodutos e da operação de plataformas fixas de produção. A partir de hoje essa limitação deixa de existir.

Com essa independência, possivelmente ficará facilitado o trabalho de sensibilizar as empresas que operam nessa área a transferirem para o seguro os riscos inerentes à atividade. É claro que existe uma série de outros fatores que explicam essa situação, a inflação é uma delas.

Mas o fato é que transferindo para o seguro esses riscos, orientados por um adequado trabalho de gerenciamento de riscos, a empresa passa a preocupar-se apenas com sua atividade-fim, deixando inclusive de desviar recursos da produção para reparos decorrentes de acidentes.

Diretor de relações com a Susep sai em 15 dias

A figura do diretor de relações com a Susep (Superintendência de Seguros Privados), criada através da Circular 13/88, começa de fato a sair do papel para ganhar forma. Até o próximo dia 15 de julho, a autarquia já disporá de todos os dados cadastrais do diretor de cada companhia de seguro, de capitalização e de previdência privada aberta, que desempenhará esse papel.

Para oficializar essa medida, a Susep já enviou a cada empresa um ofício exigindo os dados da pessoa que exercerá a função de diretor de relações com a autarquia, bem como daquele que o substituirá nos seus impedimentos. Os dados cadastrais de cada diretor ficarão arquivados

em computador para, sempre que necessário, acioná-lo no equacionamento de questões relativas à fiscalização e ao entendimento ao público.

O aprimoramento da área de fiscalização da Susep também começa a ganhar corpo. Nos próximos 15 dias, o Banco Central já terá instalado na autarquia um terminal ligado aos computadores do banco. A medida faz parte do convênio recentemente assinado entre as duas entidades, na troca de dados. A Susep, por sua vez, fornecerá ao BC informações sobre a situação do mercado de seguros. A partir de 1989, a interligação entre as duas autarquias será feita diretamente computador/computador.

Para a implantação do

convênio, na prática, já está em ação a comissão executiva, composta de oito membros, incluindo os suplentes. Pela Susep, participação quatro técnicos, sendo dois do Departamento de Fiscalização e dois do Departamento de Controle Econômico. Pelo BC, participarão dois especialistas do Departamento de Fiscalização e dois do Departamento de Cadastros e Informações.

Nessa mesma linha do convênio assinado com o BC, na área de fiscalização, objetivando troca de informações, a Susep firmará com a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas, que obterá dados sobre os mercados de seguros e de previdência privada aberta.

SEGUROS

Dificuldades para a criação de seguradora de créditos à exportação

por José Fucs
de São Paulo

O projeto de criação de uma seguradora dedicada exclusivamente ao seguro de crédito à exportação — considerado extremamente importante pelos exportadores, para garantir o recebimento de créditos não pagos por empresas estrangeiras — está praticamente paralisado.

Apesar de sua importância para a economia do País, a criação de uma seguradora específica para cobertura de operações de exportação financiadas, prevista na Lei nº 6.704 de 1979, vem sendo retardada há nove anos e até hoje não foi regulamentada.

Em dezembro último, caindo após um longo período de "maturação" da idéia, foi firmado um protocolo entre a Associação Brasileira de Comércio Exterior (ABCEX), a Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização (Fenaseg) e a Associação Brasileira das Empresas Comerciais Exportadoras (ABE-CEX), visando à constituição da seguradora e à regulamentação da lei que determina a sua criação.

Pelo protocolo firmado entre as partes, o estatuto de criação da seguradora deveria estar concluído em sessenta dias, ou seja, em fevereiro último — o que significa que a sua criação está nada menos que quatro meses atrasada. Através desse protocolo, ficou estabelecido que a nova seguradora teria capital majoritário composto pelas 97 seguradoras em atuação no

mercado brasileiro e os exportadores e bancos privados como acionistas minoritários.

RECUEO

"Nós firmamos este protocolo com a Fenaseg para que, em sessenta dias, o assunto fosse regulamentado", afirmou a este jornal o diretor da AEB, Giulio Lattes. "Entretanto, não houve progresso neste sentido, embora a AEB esteja interessada que a coisa vá para a frente", acrescentou.

Segundo o diretor da AEB, a Fenaseg não tem demonstrado empenho na criação desta seguradora — houve um recuo por alguma razão que a gente não sabe qual é", afirmou Lattes. "No momento, os estudos para a criação da companhia estão totalmente estagnados."

O presidente da Fenaseg, Sérgio Ribeiro, justificou o atraso na criação da seguradora de crédito à exportação, afirmando que houve precipitação das partes ao fixar o prazo para viabilização da proposta. "Houve da parte de todos um entusiasmo e um otimismo excessivos", disse. "Nós mesmos nos amarramos num prazo de viabilização inadequado."

Um dos principais motivos do atraso, de acordo com Ribeiro, está sendo a não aceitação dos critérios de universalidade (adesão de todos os exportadores) ou globalidade (adesão de todas as operações de exportação de uma determinada empresa) por parte dos exportadores — fato que Lattes nega com veemência, dizendo que a glo-

balidade já foi aceita pela AEB.

Ribeiro explicou que duas fórmulas vêm sendo estudadas para a constituição da seguradora: uma prevê a prestação de serviços pela seguradora a taxas subsidiadas pelo governo, nos moldes da Hermes, da Alemanha Ocidental; outra operaria sem subsídios, a preços de mercado estabelecidos por estudos detalhados de atuação, buscando rentabilidade, como qualquer empresa privada.

PREMIOS

O presidente da Fenaseg disse, ainda, que o valor dos prêmios (custo do seguro) poderá ser alto logo após a criação da seguradora, e poderá ir decrescendo, progressivamente, com o crescimento da chamada "massa segurada" (total de exportadores que utilizarem o sistema).

De qualquer forma, afirmou Ribeiro, o valor dos prêmios dependerá da aceitação dos critérios de universalidade ou globalidade pelos exportadores. No primeiro caso, o valor dos prêmios poderá ser menor, pois o volume de operações seguradas será maior. No segundo caso, ocorrerá exatamente o contrário.

"Estamos fazendo um levantamento detalhado das alternativas para podermos apresentar e discutir com os exportadores e as autoridades", disse Ribeiro. "O tempo que já passou não foi perdido e tenho certeza que, no final, chegaremos a algo evoluído."

Proteção para as empresas

por José Fucs
de São Paulo

A consciência da população em relação aos direitos do consumidor está aumentando, fazendo crescer na mesma proporção a necessidade de as empresas contratarem um seguro de responsabilidade civil para se protegerem contra eventuais ações judiciais por problemas apresentados em seus produtos.

A afirmação foi feita ontem por Walter Antônio Polido, chefe da Divisão de Operações do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB), durante o seminário "O seguro para o segurado", realizado no auditório da Federação do Comércio do Estado de São Paulo, e que contou com a presença de cerca de cinquenta representantes de empresas, seguradoras e corretoras de seguros.

O objetivo do seminário, de acordo com Antônio Pontado Mendonça, diretor da APM Seguros e um dos coordenadores do evento, foi "mostrar para o empresário que o seguro pode ser visto como um investimento e não como uma despesa".

Além do seguro de responsabilidade civil, os participantes do seminário discutiram, também, os seguros de incêndio, automóvel, responsabilidade civil facultativa, vida e acidentes pessoais.

Seguro dá garantia aos contratos empresariais

Há dois caminhos para obrigar alguém a honrar os compromissos assumidos em contrato: demorado da Justiça e o rápido do seguro. Criado nos Estados Unidos do pós-guerra, o Seguro de Garantia de Obrigações Contratuais - GOC -, continua disponível no mercado, embora seja pouco utilizado pelas empresas brasileiras, à exceção de órgãos governamentais e das multinacionais. O GOC garante a execução de contratos de obras, de fornecimento de materiais, máquinas e equipamentos, e de prestação de serviços.

O seguro, segundo José Eduardo Medrado, da Itaú Seguradora, garante o fiel cumprimento das cláusulas estipuladas pelo contrato e é o único que foge às características de adesão dos demais. É o GOC que adere às condições contratuais para garantias, funcionando como um acessório do contrato principal. No caso da construção de um prédio, por exemplo, se a construtora não cumprir o prazo prometido, a seguradora, no mínimo, retoma o prédio e o entrega para outra empresa concluí-lo dentro do período especificado no contrato.

CARACTERÍSTICAS - Inclui três interessados:

1 - O garantido, também conhecido como contratista, devedor ou contratado, responsável pelo cumprimento da obrigação, é o proponente do seguro e arca com o pagamento do prêmio;

2 - O beneficiário, credor da obrigação, é o segurado da apólice;

3 - O segurador ou garantidor, que responde solidariamente com o garantido pelo cumprimento do contrato, é a seguradora.

Entenda melhor: o Governo contrata uma obra (segurado), exige que a empreiteira faça o seguro (contratada ou contratante) para garantir a execução nos prazos. Neste tipo de seguro, o que mais importa é o cumprimento de prazos, a entrega da encomenda ou serviço. A indenização em dinheiro é um segundo estágio.

Cobertura - Qualquer obrigação assumida em contrato pode ser segurada, exceto as financeiras. As mais comuns são manutenção de oferta (licitação), que garante a aceitação da concorrência pelo vencedor da mesma; do executante/construtor na realização de uma obra ou serviços; do executante/fornecedor na entrega de equipamentos, máquinas, materiais, é a garantia da execução de serviços.

Há ainda as chamadas coberturas adicionais que só são feitas quando se contrata a básica. São elas:

1) Cobertura de adiantamento de pagamento (garante valores adiantados pelo segurado para execução de serviços contratuais;

2) Retenção de pagamento que tenha sido liberado ao garantido pelo segurado;

3) Garantia de qualidade de bens ou serviços;

4) Cobertura de multas;

5) Oscilação cambial para corrigir a importância segurada expressa em cruzados com equivalência em moeda estrangeira.

Prêmio - Cobrado de acordo com uma tabela de classificação de empresa, elaborada pela Susep - Superintendência de Seguros Privados. Leva em conta o faturamento médio dos últimos dois anos, o tipo de cobertura e prazo contratado, e a percentagem do valor da garantia em relação ao valor do contrato principal. Para cada tipo de cobertura previsto na apólice há uma tabela diferente. O faturamento médio vai de 73.000 OTN a 800.000 OTN, com classes de A até E. O percentual de garantia varia de 10% a 50%, aplicado sobre o valor do contrato principal. Veja um exemplo: uma construtora com faturamento médio de 800.000 OTN cai na classe E da tabela, cujas taxas de prêmio variam entre 0,65% a 0,85%. Já o percentual da garantia em relação ao valor do contrato varia de 10% a 50%. Suponha que a construtora em questão deseje segurar 30% do valor do contrato (Cz\$ 10 milhões). A taxa do prêmio na tabela é de 0,65% (Cz\$ 3 milhões multiplicados pela taxa de 0,65%). O resultado é o valor do prêmio a ser pago pelo segurado.

Indenização - A apuração de prejuízos nesse caso não tem regras fixas. Se houver inadimplência, a seguradora analisa o contrato. Sua principal preocupação é garantir a execução do contrato. Uma vez executado, não há indenização em espécie. A importância segurada das coberturas principais não pode ser superior a 50% do valor do contrato. Pode atingir até 70% quando somada às coberturas adicionais.

A vigência da apólice perdura até a execução final do contrato. Entretanto, para efeito de reajuste ela é semestral, com base na OTN.

Condições - Qualquer empresa, pequena, média ou grande, pode fazer o seguro de obrigações contratuais. Mas há condições previamente estabelecidas: o interessado deve ser cadastrado no IRB - Instituto de Resseguros do Brasil. Para se cadastrar é preciso apresentar certos documentos, tais como cópia registrada da ata de assembleia, último balanço junto com demonstrativo de lucros e perdas, atestados recentes de idoneidade financeira, comercial e técnica, e muitos outros. Se o interessado não for cadastrado, há uma lista um pouco maior de documentos a serem entregues no IRB. E, nesse caso, se estipula um limite de garantia para contratação do serviço.

A GAZETA MERCANTIL

01.07.88

A TRIBUNA - SANTOS

04.07.88

Segurador quer ampliar negócios

■ Alberto Salino

Já com cerca de 81 adesões, as empresas seguradoras estão reivindicando do IRB (Instituto de Resseguros do Brasil) sinal verde para firmarem um convênio com a finalidade de ampliar a retenção individual de cada uma delas no seguro de incêndio vultoso. A linha básica do projeto foi apresentada à diretoria do IRB na última terça-feira, pelo presidente da Fenaseg (Federação Nacional das Empresas de Seguros) e um grupo de seguradores.

A posição do IRB ante a reivindicação dos seguradores foi de cautela e a promessa de que o assunto será examinado, possivelmente por uma comissão mista composta por especialistas da estatal do resseguro e do mercado de seguros. Os seguradores têm estudos sobre a matéria, cujo documento será encaminhado ao IRB pela Fenaseg nos próximos dias.

Em uma avaliação preliminar da proposta, dirigentes do IRB temem que o convênio do risco vultoso possa resultar na perda da

Proposta é reter mais prêmios no risco industrial

automaticidade dos contratos de resseguros automáticos que o IRB mantém com resseguradores internacionais.

O estudo de viabilidade para a formação de um pool no incêndio vultoso vem sendo conduzido há algum tempo por um grupo de seguradores, à margem da Fenaseg, que, entretanto, encampou o projeto depois de finalizado, o mesmo ocorrendo com 81 companhias seguradoras. Há ainda cerca de três seguradoras de porte, como a Brasil Seguros, que não formalizaram sua adesão.

O convênio visa basicamente aumentar o limite de retenção individual de cada companhia seguradora conveniada, que passaria a operar com um limite téc-

nico equivalente ao do somatório de todas as participantes. Esgotada essa capacidade, o excedente seria colocado no IRB, mediante comissão de 28%. A divisão do risco entre elas seria sempre proporcional ao limite técnico de cada companhia integrante do convênio, cujo repasse implicaria na cobrança de 20% de comissão, paga em prazo de 30 dias, independentemente da negociação feita na ponta (segurado/corretor).

Além disso, o projeto do convênio do risco vultoso está apoiado em quatro premissas: 1) a de maior pulverização do risco, distribuindo-o entre as empresas seguradoras do mercado; 2) a de atender os interesses nacionais, pois a ampliação da capacidade de retenção do mercado interno evitaria a colocação de cobertura no exterior e, conseqüentemente, a saída de divisas; e 3) a de seguir o princípio estabelecido na Resolução CNSP 8/84, a que permite uma seguradora assumir risco equivalente a soma dos limites de retenção do grupo a que pertence, para depois repassá-lo ao IRB.

JORNAL DO COMMERCIO

08.07.88

Pela OTN, receita não sofreu retração

A situação do seguro nos cinco primeiros meses do ano, analisada ramo a ramo, revela que a queda de produção atingiu quase todas as carteiras, exceção do seguro saúde, que ainda permaneceu com uma expressiva alta (51%) e o seguro obrigatório de veículos (Dpvat), que cresceu pela primeira vez acima da inflação, com alta de 5,2%. Utilizando a OTN como deflator, a receita reverte a tendência de baixa.

Depois de registrar um declínio de 9% em abril, o seguro de incêndio, o segundo ramo mais importante do mercado em termos de arrecadação de receita, recuou 4,8% com seu faturamento de Cz\$ 22,7 bilhões. Em maio de 87, a receita atingiu Cz\$ 4,2 bilhões. Se a análise desses números utilizar como deflator a OTN, o seguro de incêndio sai da condição de decréscimo para registrar uma expansão real positiva de 15,2%.

O mesmo comportamento apresentou o seguro de automóveis, o primeiro do ranking em faturamento. Pelo índice da Fundação Getúlio Vargas, o IGP-DI, a carteira caiu 5% e pela OTN experimentou uma evolução positiva de 14,5%. Foram arrecadados em maio deste ano Cz\$ 43,3 bilhões,

contra Cz\$ 8,1 bilhões em maio do ano passado, o equivalente a cerca de 34% de todos os faturamentos do mercado.

O seguro de vida, por sua vez, continua em queda livre, tanto pelo IGP quanto pela OTN. O terceiro seguro mais importante para as companhias seguradoras, o vida despencou 23,5% pelo índice da Fundação Getúlio Vargas, queda suavizada para 6,5% com a aplicação da OTN. A receita de Cz\$ 4,2 bilhões em maio de 87 pulou para apenas Cz\$ 18,5 bilhões em um ano.

O desempenho dos seguros de transportes não foi diferente da maioria dos demais ramos: perda de 11,7% pelo IGP e avanço de 8,2% pela OTN. A mesma sorte, contudo, não foi verificada no seguro habitacional, que pelos dois deflatores apresentou nítidos sintomas de retração: -17,3% pelo IGP ou -2,2% pela OTN. A situação do seguro de acidentes pessoais é mais delicada ainda, pois persiste a revelar as piores perdas de espaço do mercado. Pelo IGP foi de -33,2%, enquanto pela variação da OTN chegou a -20,7%, no acumulado até maio deste ano comparado com o mesmo período de 1987.

JORNAL DO COMMERCIO

08.07.88

Uma Interpol para seguro

Dirigentes de grande corretora londrina (de seguros) desviam milhões da empresa e dos respectivos clientes, compram mansões na Côte d'Azur e aviões (para os fins-de-semana naquelas propriedades).

Um americano simula em grande estilo a própria morte. Depois dos "funerais" a "viúva" recebe milhões de dólares, como beneficiária de várias apólices de seguros de vida. Decorrido um largo período de tempo, o "falecido" é localizado e preso em Cap Ferrat, onde vivia à tripa forra com a bellissima ex-secretária — e com a fachada nova de uma cirurgia plástica.

Num país, o porto de origem da viagem marítima. Em dois outros, os portos de destino. Fazendo a rota, navio com bandeira de quarto país; no quinto, a sede da empresa seguradora responsável pelo seguro da carga. Na viagem do segundo para o terceiro porto, onde se descarregaria a maior parte das mercadorias, um acidente causa o naufrágio do navio. Mergulhadores contratados para o provável salvamento da carga descobrem que os porões do carqueiro estão vazios.

Um porto europeu é tido e conhecido como grande pólo exportador de automóveis que ladrões do continente despacham, sob encomenda, para clientes de outras partes do mundo.

Aqui no Brasil é sabido que atravessa as fronteiras nacionais grande quantidade de veículos furtados, para atendimento e regalo de uma demanda externa sempre ávida por esse tipo de importação.

Al estão alguns "flashes", uns poucos exemplos do vasto acervo de fraudes contra o seguro; um acervo mundial que se pode avaliar quase bilionário, na estatística de algumas dezenas de anos.

Quando alcança escala internacional, esse tipo de fraude ao mesmo tempo ambiciona, não raro com sucesso, maiores ganhos financeiros, como também procura tirar proveito das dificuldades da ação policial, esta quase sempre inibida ao esbarrar nos limites da respectiva jurisdição nacional.

Em fins do ano passado, com o objetivo de modificarem esse quadro em suas jurisdições policiais, Grã-Bretanha, Estados Unidos, Canadá, Noruega e Bahamas firmaram convênio em Toronto, criando a "International Association of Insurance Fraud Agencies". O modelo é o da Interpol, voltado para o trato específico de uma forma especializada do crime. A nova Associação, logo ao ser criada, recebeu vinte casos para investigar, a ela passados pelas agências oficiais que subscreveram o convênio.

Pretendendo intensificar no plano internacional a repressão às fraudes contra o seguro, aquele convênio dá claro testemunho das dimensões anti-sociais atingidas por tal espécie de crime nos países aderentes, e do interesse público que existe em seu combate.

Em muitos outros países a questão não é diferente. Só que eles não se mobilizaram para adotar igual convênio — essa é a única diferença. (Luiz Mendonça)

JORNAL DO COMMERCIO

08.07.88

Faturamento tem queda de 8% no acumulado até maio

A produção de prêmios brutos do mercado interno de seguros caiu 8% reais no acumulado até maio, comparado com igual período do ano passado, segundo estatísticas da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização (Fenaseg), que utiliza como deflator o Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna, da Fundação Getúlio Vargas.

Os indicadores da Fenaseg, tabulados com base em informações de 80 empresas seguradoras, equivalendo a 95,33% da produção do mercado, revelam que o faturamento do período atingiu Cz\$ 124,4 bilhões, permitindo estimar que a arrecadação global foi de aproximadamente Cz\$ 130,2 bilhões.

Como já ocorreu no acumulado do primeiro quadrimestre do ano, maio indica que o desempenho da indústria do seguro vem melhorando paulatinamente. A atividade seguradora estreou o ano amargando uma queda de 20,5%, que se acentuou em fevereiro com -21,2%. Em março, o fechamento do trimestre já apontava um declínio de 15,3%, que diminuiu no acumulado até abril para -12,5% reais.

Se a receita de prêmios das empresas seguradoras for trabalhado com outro índice de preços, a

variação da OTN, por exemplo, o desempenho acumulado até maio apresenta outro resultado. Ao contrário de queda, como apurado com o índice da FCV, o mercado apresentou um crescimento real positivo no período enfocado, que foi de 9,61%, o que de qualquer forma demonstra que a situação da indústria do seguro tende a melhorar de desempenho nos próximos meses.

Em OTN, o mercado de seguros faturou até maio 153,1 milhões de OTNs, contra 139,6 milhões no mesmo período de 1987. Na comparação da receita mês-a-mês, as estatísticas da Fenaseg comprovam que a atividade de seguros vem perdendo menos espaço que no início do ano e sinalizando para "dias melhores".

A produção de janeiro deste ano comparada com a de janeiro de 87 resultou em uma queda de 5,37%, o mesmo ocorrendo no comparativo de fevereiro declínio de 3,12%. Já em março a situação inverteu-se sensivelmente, terminado com uma expansão real da ordem de 21,58%. Em abril, contudo, a alta foi bem menor, mas real e positiva: 16,14%. No comparativo do mês de maio, em relação ao mesmo mês do ano anterior, o crescimento subiu outra vez e bateu em 22,30%.

Rampe	Prêmios - Cz\$ 1.000		Crescimento - (%)		Quotas % Dez./88
	Até Mai./88	Até Mai./87	Nominal	Real	
Incêndio	22.733.311	4.231.370	437,3	-4,8	95,14
Auto/RCF (1) ...	43.332.028	8.082.830	436,1	-5,0	98,87
Transportes (2) ...	6.583.855	1.324.119	398,0	-11,7	92,43
Habilitacional	3.347.426	717.715	366,4	-17,3	82,64
Dvrat (3)	1.232.558	207.778	493,2	6,2	94,18
Ac. Pessoal ...	4.734.978	1.258.377	278,9	-33,2	98,84
Outros RE (4) ...	18.065.291	3.235.090	477,7	2,4	96,67
Total RE (5) ...	100.669.447	19.055.979	428,3	-6,3	95,20
Vida	18.550.553	4.298.341	331,8	-23,5	97,33
Total RE + Vida	119.220.000	23.354.320	410,5	-9,5	—
Saúde	5.185.822	606.531	751,7	61,0	98,88
Total Geral	124.385.822	23.960.851	419,1	-8,0	95,55

Deflator utilizado, IGP-DI Médio: 464,08%

(1) Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos
 (2) Nacional e Internacional
 (3) Seguro Obrigatório de Veículos
 (4) Ramos Elementares
 (5) Individual e em Grupo

Fonte: Fenaseg

Meses	Unidade: 1 Mil OTNs				
	(1) Em 1986	(2) Em 1987	(3) Em 1988	(2/1)	(3/2)
Janêrio	24.971,02	30.414,36	28.783,58	21,80	(5,37)
Fevereiro	21.116,59	29.241,40	29.329,57	38,48	(3,12)
Março	17.323,87	26.698,36	32.459,24	64,11	21,58
Abril	21.403,35	27.379,14	31.798,39	27,92	16,14
Maio	23.011,04	25.924,40	31.716,27	8,42	22,34
Total	106.724,87	139.657,86	153.087,05	28,45	9,81

Fonte: Fenaseg

Obs.: Dvito e distorção proporcionada pelo congelamento de OTN durante o Reno Cruzado, a tabela acima, apresenta para este período OTNs em valores pró-rata estimados com base nos índices oficiais de inflação até Jan./87 e nas variações da LBC em Fev./87. Valores estes praticados por todo o mercado financeiro: inclusive para Receita Federal para efeito fiscal.

Indicadores

Índice de Preços por Atacado - IPA-DI Disponibilidade Interna

	N.º Índice*	Variação Percentual		
		No Mês	Acum. Ano	12 Meses
1987				
Jun.	313,69	26,26	177,69	216,89
Jul.	344,71	9,89	205,16	246,22
Ago.	357,53	3,72	216,50	254,36
Set.	384,52	7,55	240,39	278,57
Out.	428,41	11,68	280,14	317,95
Nov.	493,72	14,98	337,08	370,51
Dez.	572,94	16,05	407,19	407,19
1988				
Jan.	678,29	18,39	18,39	443,40
Fev.	799,45	17,86	39,53	480,38
Mar.	939,54	17,52	63,99	498,05
Abr.	1.139,89	21,32	98,98	499,74
Mai.	1.359,50	19,27	137,28	447,20
Jun.	1.648,06	21,23	187,65	425,38

* - Base: Mar.86 = 100
Fonte: FGV

Índice Geral de Preços - IGP-DI Disponibilidade Interna

	N.º Índice*	Variação Percentual		
		No Mês	Acum. Ano	12 Meses
1987				
Jun.	327,38	25,88	183,50	226,52
Jul.	357,93	9,33	209,95	254,75
Ago.	374,03	4,50	223,90	265,83
Set.	404,02	8,02	249,86	290,89
Out.	449,06	11,15	288,86	328,52
Nov.	514,01	14,47	345,11	378,78
Dez.	595,68	15,89	415,83	415,83
1988				
Jan.	709,71	19,14	19,14	448,54
Fev.	834,94	17,65	40,17	465,56
Mar.	986,59	18,16	65,62	481,12
Abr.	1.187,18	20,33	99,30	482,36
Mai.	1.418,80	19,51	138,18	445,51
Jun.	1.714,34	20,83	187,79	423,65

* - Base: Mar. 86 = 100
Fonte: FGV

Unidade de Referência de Preços - URP

Índice Base: 15/08/87 = 100

Dez. 87	125,28
Jan. 88	136,79
Fev. 88	149,38
Mar. 88	173,54
Abr. 88	201,64
Mai. 88	234,29

Unidade Padrão de Capital - UPC

1.º Trim. 88	Cz\$ 645,36
2.º Trim. 88	Cz\$ 1.028,96
3.º Trim. 88	Cz\$ 1.727,88

Salário Mínimo de Referência - SMR

Abr. 88	Cz\$ 4.932,00
Mai. 88	Cz\$ 5.918,00
Jun. 88	Cz\$ 6.984,00
Jul. 88	Cz\$ 8.376,00

Piso Nacional de Salários - PNS

Abr. 88	Cz\$ 7.260,00
Mai. 88	Cz\$ 8.712,00
Jun. 88	Cz\$ 10.368,00
Jul. 88	Cz\$ 12.444,00

Caderneta de Poupança

	Remuneração (%)
1988	
Jan.	17,0929
Fev.	18,5503
Mar.	16,5899
Abr.	19,8761
Mai.	18,3690
Jun.	20,1274

L B C

Taxas de remuneração das LBCs

(Período de apuração: mês corrente)

1987	
Out.	9,45
Nov.	12,92
Dez.	14,33
1988	
Jan.	16,78
Fev.	18,35
Mar.	16,59
Abr.	19,64
Mai.	18,85
Jun.	19,52

O T N

Obrigações do Tesouro Nacional - OTNs

	Valor
1987	
Jul. 87	Cz\$ 368,49
Ago. 87	Cz\$ 377,67
Set. 87	Cz\$ 401,89
Out. 87	Cz\$ 424,51
Nov. 87	Cz\$ 463,48
Dez. 87	Cz\$ 622,93
1988	
Jan.	Cz\$ 598,94
Fev.	Cz\$ 695,50

		Variação Percentual		
		No Mês	6 Meses	12 Meses
1988				
Mar. ..	Cz\$ 820,42	17,96	104,24	351,74
Abr. ..	Cz\$ 951,77	16,01	124,20	357,84
Mai. ..	Cz\$ 1.135,27	19,28	144,94	351,29
Jun. ..	Cz\$ 1.337,12	17,78	155,68	330,59
Jul. ..	Cz\$ 1.598,26	19,53	167,74	338,09

Índice de Preços ao Consumidor - IPC

N.º Índice*	Variação Percentual			
	No Mês	Acum. Ano	12 Meses	
1987				
Jun.	349,84	26,06	186,07	238,04
Jul.	360,51	3,05	194,80	244,26
Ago.	383,44	6,38	213,55	260,11
Set.	405,22	5,68	231,36	274,13
Out.	442,42	9,18	261,78	300,85
Nov.	499,23	12,84	308,23	337,92
Dez.	569,82	14,14	365,96	365,96
1988				
Jan.	668,90	16,51	16,51	364,72
Fev.	783,14	17,96	37,44	381,13
Mar.	908,52	16,01	59,44	387,90
Abr.	1.083,68	19,28	90,18	381,12
Mai.	1.276,36	17,78	123,99	359,92
Jun.	1.525,63	19,53	167,74	338,09

* - Base: Mar. 86 = 100
Fonte: FIBGE

Câmbio

O dólar norte-americano está cotado para as operações de câmbio desta quinta-feira a Cz\$ 210,80 para a compra e Cz\$ 211,86 para a venda. A minidesvalorização cambial promovida ontem pelo Banco Central foi de 0,90%. No mercado paralelo, um pouco mais procurado ontem, a moeda dos Estados Unidos foi negociada no fechamento com preço médio de Cz\$ 297,00 na ponta de compra e Cz\$ 300,00 na ponta de venda.



Câmbio

COTAÇÕES DO DIA 13/07/88 EM RELAÇÃO AO CRUZADO.

Países	Moeda	(1)		(2)	
		Compra	Venda	Compra	Venda
Estados Unidos	dólar	208,92	209,97	208,920	209,970
Inglaterra	libra	352,43	357,26	352,420	357,260
Alemanha	marco	112,95	114,50	112,950	114,500
Suíça	franco	136,23	138,10	136,230	138,100
Suécia	coroa	32,845	33,301	32,845	33,301
França	franco	33,492	33,947	33,492	33,947
Bélgica	franco	5,3951	5,4738	5,395	5,473
Itália	lira	0,15255	0,15462	0,152	0,155
Holanda	florim	100,19	101,55	100,190	101,550
Dinamarca	coroa	20,659	20,669	20,659	20,669
Japão	iene	1,5664	1,5674	1,566	1,567
Austria	selim	16,081	16,305	16,081	16,305
Canadá	dólar	172,26	174,65	172,260	174,650
Noruega	coroa	31,132	31,564	31,132	31,564
Espanha	peseta	1,7377	1,7316	1,738	1,732
Portugal	escudo	1,3854	1,4073	1,385	1,407
Austrália	dólar	165,740	168,12	165,740	168,120

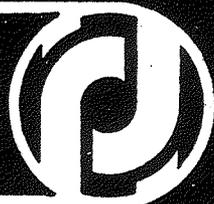
Dólar Repasse: Cz\$ 209,24. Dólar Cobertura: Cz\$ 209,76.
Fonte: (1) — Banco Central do Brasil — Abertura.

(2) — Agência Estado. Obs.: Os números acima representam a média aproximada das cotações de alguns importantes mercados internacionais. Por esta razão, não são rígidos, estando sujeitos a oscilações de banco para banco, dependendo do volume, oportunidade ou importância de cada operação. Normalmente os preços estabelecidos pelos bancos e corretoras não coincidem entre si, mas devem estar fixados em torno da tabela acima.

DIÁRIO DO COMÉRCIO

14.07.88

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS



COMISSÃO DE SEGUROS INCÊNDIO E LUCROS CESSANTES DESCONTOS POR EXTINTORES

RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- DARCO TRANSPORTADORA COM. IND. - TEKNO CONSTRUÇÃO IND. E COMÉRCIO
REPRES. IMPORTAÇÃO E EXP. LIMITADA Rodovia Washington Luiz, Km. 181, 4-
Avenida Bandeirantes do Sul, 771/ GUARATINGUETÁ - SP
883 - SÃO PAULO - SP
D T S - 2861/88 - 17.06.88
- CHRISTENSEN RODER - PRODUTOS - MUTITEL SISTEMAS S.A.
DIAMANTADOS LIMITADA Rua Pequetita, 179- Vila Olímpia-
Av. Dr. Gentil de Moura, 546 - Esq. SÃO PAULO - SP
Com Av. Nazareth, 2100-SÃO PAULO/SP
D T S - 2870/88 - 17.06.88
- VIC TRANSPORTES LIMITADA - GRAVAÇÕES ELÉTRICAS S.A.
Rua Icó, 360 - Cidade Satélite de Avenida do Estado, 4667/4775-
Cumbica - GUARULHOS - SP SÃO PAULO - SP
D T S - 2871/88 - 17.06.88
- D T S - 2862/88 - 17.06.88
- CARGILL AGRÍCOLA - FRIGOBRA'S COMPANHIA BRASILEIRA
SOCIEDADE ANÔNIMA DE FRIGORÍFICOS
Rua 113 nº 535 - JATAÍ/GO Rua Fortunato Ferra, 365 - Vila
Anastácio - SÃO PAULO-SP
D T S - 2872/88 - 17.06.88
- D T S - 2864/88 - 17.06.88
- STAROUP S.A. INDÚSTRIA DE ROUPAS - PURINA NUTRIMENTOS LIMITADA/
Rua Dr. Jaguaribe, 3010 e 3020- PURINA ALIMENTOS LIMITADA
BOTUCATU - SP Rua Perú, 1451 - RIBEIRÃO PRETO/SP
D T S - 2873/88 - 17.06.88
- DURATEX SOCIEDADE ANÔNIMA - SOCIL PRÓ-PECUÁRIA S.A.
Fazenda Santa Luzia - Fábrica Rua Campos Vergueiro, 85 - Vila
Paula Souza - BOTUCATU-SP Anastácio - SÃO PAULO-SP
D T S - 2874/88 - 17.06.88
- CIA. BRASILEIRA DE DIST. -LOJA 328 - GESSY LEVER ALIMENTOS S.A. (SUCES-
Av. Orozimbo Maia, 1309-CAMPINAS/SP SORES DE ANDERSON CLAYTON S.A.)
Rua Professor Dorival Alves, 429-
D T S - 2867/88 - 17.06.88 A R A R A Q U A R A - SP
- ICLA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. *
Rua Itauna, 1081, 1085, 1101-Vila Maria - SÃO PAULO - SP
D T S - 2868/88 - 17.06.88

- CASA ANGLO BRASILEIRA S.A. MODAS, CONFECÇÕES E BAZAR - MAPPIN
Praça Ramos de Azevedo, 131-
e outros - Centro - SÃO PAULO/SP
D T S - 2876/88 - 17.06.88
- MECÂNICA ORIENTE LIMITADA
Rodovia SP-107, KM. 43,4- ARTUR
NOGUEIRA - SP
D T S - 2877/88 - 17.06.88
- KUBOTA TEKKO DO BRASIL INDÚSTRIA
E COMÉRCIO LTDA.
Avenida Fagundes de Oliveira, 900-
DIADEMA - SP
D T S - 2878/88 - 17.06.88
- BRINQUEDOS MIMO SOCIEDADE ANONIMA
Avenida Dr. Herculano de Godoy
Passos, 250 - ITÚ - SP
D T S - 2879/88 - 17.06.88
- KADRON SOCIEDADE ANONIMA
Rodovia SP-95, KM. 47 - AMPARO/SP
D T S - 2880/88 - 17.06.88
- * C.T.I. CENTRO TEC. PARA INFORMÁTICA
Rod. SP-340, KM.105,4-CAMPINAS/SP
D T S - 2881/88 - 17.06.88
- RESINAC RESINAS SINTÉTICAS
NACIONAIS LTDA.
Rua Julio Correa de Godoy, 134-
Jardim Alvorada - JANDIRA/SP
D T S - 2882/88 - 17.06.88
- PLÁSTICOS ANHANGUERA LIMITADA
R.Jordano Mendes, 1200- CAJAMAR/SP
D T S - 2883/88 - 17.06.88
- ALFRED TEVES DO BRASIL INDÚSTRIA
E COMÉRCIO LTDA.
Avenida Duque de Caxias, 2422- Jd.
Santa Lucia - VÁRZEA PAULISTA/SP
D T S - 2884/88 - 17.06.88
- HOTÉIS NIVAROY LIMITADA
Praça Rotatória da Via Anhangue-
ra, 88 - CAMPINAS - SP
D T S - 2886/88 - 17.06.88
- COMPANHIA DE CALÇADOS PALERMO
Avenida Champagnat, 2222-FRANCA/SP
D T S - 2887/88 - 17.06.88
- CARGILL AGRÍCOLA SOCIEDADE ANONIMA
Avenida das Indústrias, 3105-Dis-
trito Industrial - SANTA LUZIA/MG
D T S - 2929/88 - 23.06.88
- VOLVO DO BRASIL - MOT. E VEIC. S.A.
Rua Seis nº 55 - CURITIBA/PR
D T S - 2935/88 - 24.06.88
- CIA. CENTRAL DE ARMAZÉNS GERAIS
Av. Auto Estrada, 3318-PARANAGUÁ/PR
D T S - 2936/88 - 24.06.88
- UNIÃO - DIBAL TERMINAL MARÍTIMO
DO PARANÁ LIMITADA
Rua Cel. Sta. Rita s/nº-PARANAGUÁ/PR
D T S - 2937/88 - 24.06.88
- SIEMENS SOCIEDADE ANONIMA
Rua Cláudio Chatagnier nº 112-
CURITIBA - PR
D T S - 2938/88 - 24.06.88
- MONOFIL- CIA. INDL. MONOFILAMENTOS
Avenida Visconde de Mauá, 2460-
PONTA GROSSA - PR
D T S - 2939/88 - 24.06.88
- LOJAS ARAPUÁ SOCIEDADE ANONIMA
Avenida Curitiba, 983-APUCARANA/PR
D T S - 2940/88 - 24.06.88
- CARGILL AGRÍCOLA
SOCIEDADE ANONIMA
Rodovia PR-323, Saída para Cianor-
te - MARINGÁ - PR
D T S - 2943/88 - 24.06.88
- REXROTH HIDRÁULICA LIMITADA
Rua Georg Rexroth, 182-DIADEMA/SP
D T S - 2971/88 - 24.06.88

- BRASINCA VEÍC.ESPECIAIS S.A. E/OU DELOS EQUIPS.AUTOMOTIVOS LIMITADA E/OU ELECTRA INSTALADORA DE ACES. AUTOMOTIVOS S/C. LIMITADA Rua 28 de Julho nºs 243 e 253-com Entrada Também Para Rua Ceará nº 268 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
D T S - 2972/88 - 24.06.88
- LION SOCIEDADE ANONIMA Av.Tarraf,2710-S.J.RIO PRESTO - SP
D T S - 2974/88 - 24.06.88
- OTTO HAENSEL EQUIPS. INCLS. S.A. Alameda Tocantins,755-Alphaville- B A R U E R I - SP
D T S - 2975/88 - 24.06.88
- RESANA S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS Avenida Amazonas, 100-Brás Cubas- M O G I D A S C R U Z E S / S P
D T S - 2977/88 - 24.06.88
- PRODUTOS ISOLANTES SPAGFLEX LTDA. Av.Lico Maia,930,c/entrada Também pela Av.Alvares Cabral, S/Nº- D I A D E M A - SP
D T S - 2978/88 - 24.06.88
- FONSECO INDL. E COMERCIAL LTDA. Avenida Lothar Waldemar Hoehne, 1665-B.Rodeio- MOGI DAS CRUZES/SP
D T S - 2979/88 - 24.06.88
- LABORTERÁPICA BRISTOL QUÍMICA E F A R M A C Ê U T I C A LTDA. R.Carlos Gomes,924-Santo Amaro- S ã o P A U L O - SP
D T S - 2980/88 - 24.06.88
- GLASURIT DO BRASIL LIMITADA Avenida Angelo Demarchi nº 123- SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
D T S - 2982/88 - 24.06.88
- SINGER DO BRASIL IND.E COM. LTDA. Rodovia Santos Dumont, KM. 12- Viracopos - CAMPINAS/SP
D T S - 2983/88 - 24.06.88
- JOHNSON & JOHNSON S.A. Rua Gerivativa, 207- SÃO PAULO/SP
D T S - 2984/88 - 24.06.88
- MORGANITE DO BRASIL INDL.LIMITADA Av.Jorge A. Camasmie, 350-EMBU/SP
D T S - 2985/88 - 24.06.88
- CEAGESP - CIA. DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO Av.Ademar Pereira de Barros,S/Nº- O L I M P I A - SP
D T S - 2986/88 - 24.06.88
- BRAZAÇO MAPRI INDS. METAL. S.A. Rua Engº. Roberto Zuccolo nº 97- S ã o P A U L O - SP
D T S - 2987/88 - 24.06.88
- TRANSAUTO TRANSPS.ESPECIALIZADOS DE AUTOMÓVEIS SOCIEDADE ANONIMA R.Ribeira,36-Av.Senador Vergueiro nº 4600-Rua Congonhas,S/Nº - SÃO B E R N A R D O D O C A M P O / S P
D T S - 2988/88 - 24.06.88
- BRASINCA S.A. CARROCERIAS Rua M.M.D.C.,1033-S.B.DO CAMPO/SP
D T S - 2989/88 - 24.06.88
- GLASSLITE S.A. IND.DE PLÁSTICOS Rua Cuiabá, 989 - SÃO PAULO/SP
D T S - 2990/88 - 24.06.88
- FUNBEC - FUNDAÇÃO BRAS.P/O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE CIÊNCIAS Av.Prof.Lúcio Martins Rodrigues, Travessa 4 nº 67 - Cidade Univer- sitária-USP - SÃO PAULO/SP
D T S - 2991/88 - 24.06.88
- S.A.RACHID B.SALIBA IND.E COMÉRCIO R.da Móoca,4214/4264-SÃO PAULO/SP
D T S - 2992/88 - 24.06.88
- CEAGESP - CIA. DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO Av.Marginal Engº. C.Dinuci, 6661- A R A R A Q U A R A - SP
D T S - 2993/88 - 24.06.88
- METALÚRGICA MÓCOCA S.A. Rod. SP-340,KM.275 - MOCÓCA/SP
D T S - 2994/88 - 24.06.88
- CEAGESP - CIA. DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO Avenida Comendador Antonio Stocco, S/Nº - C A T A N D U V A - SP
D T S - 2995/88 - 24.06.88
- VIC TRANSPORTES LIMITADA Rua Icó, 370 - Cidade Satélite de Cumbica - G U A R U L H O S - SP
D T S - 2996/88 - 24.06.88

- COOP. CENTRAL AGRÍCOLA SUL BRASIL - TUBOZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Rua Doze de Setembro, 259/301- D E P L Á S T I C O S LTDA.
SÃO PAULO - SP Rua Jorge Americano, 112 - Lapa-
SÃO PAULO - SP
D T S - 2997/88 - 24.06.88 D T S - 3012/88 - 24.06.88
- PANEX S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Avenida Álvaro Guimarães, 1100- - OURO FINO INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP R E F O R Ç A D O S LTDA.
Estrada do Pouso Alegre, 390-
R I B E I R ã O P I R E S - SP
D T S - 3000/88 - 24.06.88 D T S - 3013/88 - 24.06.88
- COMERCIAL DIPASA LIMITADA
Rua Rio Bonito, Esquina Rua Emi-
dio Piedade - SÃO PAULO/SP - I.E.F. BRISTOL - CONTROLES INSTRU-
M E N T O S E S I S T E M A S S.A.
Estrada Municipal, 100-Esq.c/Rodo-
via Marechal Rondon, KM.63 - Dis-
trito Industrial - JUNDIAÍ/SP
D T S - 3001/88 - 24.06.88 D T S - 3014/88 - 24.06.88
- COOP. DE CAFÉIC. DA ZONA SÃO MIGUEL
Av. José H. Mellão, 1365-S. MANUEL/SP
D T S - 3002/88 - 24.06.88
- AÇOS ANHANGUERA SOCIEDADE ANONIMA
Km.56 da Est. de Rodagem de São
Paulo à Salesópolis (SP 88)-
M O G I D A S C R U Z E S - SP - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE AGULHAS
PARA MÁQ. DE COST. INBRAMACO LTDA.
Av. Pres. Vargas, 844-INDAIATUBA/SP
D T S - 3003/88 - 24.06.88 D T S - 3015/88 - 24.06.88
- FORMA S.A. MÓVEIS E OBJETOS DE ARTE
R. Alfredo Wolf, 150-TABOÃO SERRA/SP
D T S - 3004/88 - 24.06.88 - VISCAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.
Via Washington Luiz, nº 2380-
B A R R E T O S - SP
D T S - 3016/88 - 24.06.88
- FILTRONA BRAS. IND. E COMÉRCIO LTDA.
Av. João Dias, 1501 - SÃO PAULO/SP - MEQUIMBRÁS-METAL QUIM. BRAS. LTDA.
R. José Tavares de Siqueira, 383/
405 e c/entrada p/Ruas Sta. Catari-
na, 194 e São Felipe, S/Nº- Parque
São Jorge - SÃO PAULO/SP
D T S - 3005/88 - 24.06.88 D T S - 3017/88 - 24.06.88
- ICLA COMÉRCIO E INDÚSTRIA IMPOR-
TAÇÃO E EXPORTAÇÃO LIMITADA
Rua Itauna, 251 - SÃO PAULO - SP - SAMA S.A. PEÇAS E PNEUS
Rua Hoffmann, 542- PORTO ALEGRE/RS
D T S - 3006/88 - 24.06.88 D T S - 3034/88 - 28.06.88
- INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE ARAME
E METAIS IARRA LTDA.
Rua Valetim Magalhães, 49/65-
SÃO PAULO - SP - PORCELANA SCHMIDT SOCIEDADE ANONIMA
Rua Luiz Abry, 849 - POMERODE/SC
D T S - 3007/88 - 24.06.88 D T S - 3084/88 - 30.06.88
- VANINI S.A. INDÚSTRIA TÊXTIL
R. Gustavo de Souza, 108- AMPARO/SP - FLUMIDIESEL FLUMINENSE DIESEL
S O C I E D A D E A N O N I M A
Rodovia Presidente Dutra, Km. 276-
B A R R A M A N S A - RJ
D T S - 3008/88 - 24.06.88 D T S - 3193/88 - 04.07.88
- LEGO DO AMAZONAS BRINQUEDOS LTDA.
Avenida Buriti, 5680 - MANAUS/AM - SOCIL PRÓ-PECUÁRIA S.A.
Rua José Maria Lacerda, 248-Cidade
Industrial- C O N T A G E M - MG
D T S - 3009/88 - 24.06.88 D T S - 3201/88 - 04.07.88
- TEXTIL BARRA BONITA LTDA.
Rua Antonio B. Muzzio nº 503-
BARRA BONITA - SP - KIBON S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
Av. Indústrias, 1215-PORTO ALEGRE/RS
D T S - 3010/88 - 24.06.88 D T S - 3209/88 - 05.07.88
- MWM MOTORES DIESEL LTDA.
Av. Nações Unidas 22002-SÃO PAULO/SP
D T S - 3011/88 - 24.06.88

DESCONTOS POR HIDRANTES

RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- MICROLITE DO NORDESTE IND. E COM. LTDA. HELIAR DO NORDESTE LIMITADA Rod. BR.232 - Curado- JABOATÃO-PE
D T S - 2941/88 - 24.06.88
- MWM MOTORES DIESEL LIMITADA Avenida das Nações Unidas, 21896 e 22002 - SÃO PAULO - SP
D T S - 2944/88 - 24.06.88
- PANEX S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO Avenida ALVARO GUIMARÃES, 1100 SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
D T S - 2946/88 - 24.06.88
- INDS. ROMI S.A.(FÁBRICAS 11 e 15) Rodovia SP 304 - Km. 141,5,- SANTA BÁRBARA D' OESTE - SP
D T S - 2948/88 - 24.06.88
- CEAGESP CIA. DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO Av. Marginal Engº C. Dinuci, 6661- A R A Q U A R A - SP
D T S - 2949/88 - 24.06.88
- ALBARUS S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO Avenida de Pinedo, 414 - SÃO PAULO - SP
D T S - 2950/88 - 24.06.88
- SADIA COMERCIAL LIMITADA Estrada Velha de Rodagem de Monte-Mor à Campinas s/nº - Sitio S. José - Bairro Nova Vista - C A M P I N A S - S P
D T S - 2951/88 - 24.06.88
- GRANOL IND. COM. E EXPORTAÇÃO S.A Daia Quadra 03, Módulos 4,5 e 6 - A N Á P O L I S - G O
D T S - 2952/88 - 24.06.88
- VOITH S.A.MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Rua Friedrich Von Voith, 825 - Jaraguá - SÃO PAULO - SP
D T S - 2953/88 - 24.06.88
- REXROTH HIDRÁULICA LTDA.- Rua Georg Rexroth, 182 - DIADEMA SÃO PAULO - SP
D T S - 2955/88 - 24.06.88
- URBANO VEÍCULOS LIMITADA .- Avenida Fábio Eduardo Ramos - Esquivel, 455 - Diadema SÃO PAULO - SP
D T S - 2957/88 - 24.06.88
- INYLBRA S.A. TAPETES E VELUDOS. Rua Presidente Juscelino, 165- Diadema - SÃO PAULO - S P
D T S - 2958/88 - 24.06.88
- COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DA ZONA DE SÃO MANUEL .- Avenida José Horácio Mellão, 1365 São Manuel - SÃO PAULO - SP
D T S - 2959/88 - 24.06.88
- VME BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA.- Rua Jacy Teixeira de Camargo, 940 Jardim do Lago - CAMPINAS - SP
D T S - 2960/88 - 24.06.88
- NATIVA TRANSPORTADORES S.A. Rodovia SP. 101 - KM. 5,5 S U M A R É - SÃO PAULO
D T S - 2961/88 - 24.06.88
- INDÚSTRIA BRASILEIRA DE AGULHAS P/MAQ.DE COSTURA IMBRAMACO LTDA. Avenida Presidente Vargas, 844 I N D I A I A T U B A - S P
D T S - 2962/88 - 24.06.88
- FILTRONA BRAS. IND. E COM. LTDA. Av. João Dias, 1501 - Santo Amaro SÃO PAULO - SP
D T S - 2964/88 - 24.06.88
- MONTE D' OESTE IND. E COMÉRCIO - DE MATERIAIS ELÉTRICOS LIMITADA Estrada Mogi-Mirim, Km. 11 - C A M P I N A S - S P
D T S - 2965/88 - 24.06.88
- ARCANGELO NIGRO & FILHOS LTDA. Avenida Monteiro Lobato, 340- A R A R A Q U A R A - S P
D T S - 2966/88 - 24.06.88
- COOPERATIVA CENTRAL AGRICOLA- S U L B R A S I L Rua Dr. Deodato Wertheimer, 1010 M O G I D A S C R U Z E S - SP
D T S - 2967/88 - 24.06.88
- PURINA NUTRIMENTOS LIMITADA .- PURINA ALIMENTOS SOC. ANÔNIMA R U A P E R Ú , 1 4 5 1 - RIBEIRÃO PRETO - SP
D T S - 2968/88 - 24.06.88

../. .

- CEAGESP CIA. DE ENTREPÓSITOS E ARMAZENS GERAIS DE SÃO PAULO
Rua São Paulo, 2717 -
SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP
D T S - 2963/88 - 24.06.88
- AÇOS ANHANGUERA SOC. ANÔNIMA.
Estrada de Rodagem São Paulo -
Salesópolis - SP 88 Km. 56
MOGI DAS CRUZES - SP
D T S - 2969/88 - 24.06.88
- KELLOGG'S DO BRASIL & CIA.
Rua Augusto Ferreira de Moraes,
602 - Socorro -
SÃO PAULO - SP
D T S - 2970/88 - 24.06.88
- CCE DA AMAZÔNIA SOC. ANÔNIMA.
Rua Tambiqui, 145
MANAUS - AM
D T S - 2842/88 - 17.06.88
- TELEFUNKEN RÁDIO E TELEVISÃO LTDA
R. Dom Constantino Barradas, 86/88
SÃO PAULO - SP
D T S - 2843/88 - 17.06.88
- BRINQUEDOS MIMO SOCIEDADE ANÔNIMA
Av. Dr. Herculano de G. Passos, 250-
I T Ú - SP
D T S - 2844/88 - 17.06.88
- TEKNO CONSTRUÇÃO IND. E COMÉRCIO
Rod. Washington Luiz, Km 181.4 -
GUARATINGUETÁ - SP
D T S - 2845/88 - 17.06.88
- STAROUP S.A. INDÚSTRIA DE ROUPAS
Rua Doutor Jaguaribe, 3010 / 3020
BOTUCATU - SP
D T S - 2846/88 - 17.06.88
- BRIL LOYD TINTAS P/IMPRESSÃO LTDA
Avenida João Dias, 2248 / 2258
SÃO PAULO - SP
D T S - 2847/88 - 17.06.88
- M A I C S O L S.A. MANUFATURA
DE CAFÉ SOLÚVEL
Via. Anhanguera, Km., 89,8 -
CAMPIÑAS - SP
D T S - 2848/88 - 17.06.88
- JOHANNES MOLLER DO BRASIL IND. E
COMÉRCIO LIMITADA
Estrada Part. Fukutaro Yida, 2100
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
D T S - 2858/88 - 17.06.88
- PHILIPS DO BRASIL LIMITADA
DIVISÃO WALITA
Av. Engº Euzébio Stevaux, 823
SÃO PAULO - SP
D T S - 2849/88 - 17.06.88
- COSMOQUIMICA IND. E COMÉRCIO S.A
Rua Bernardo Wrona, nºs. 353/359
Bairro do Limão
SÃO PAULO - SP
D T S - 2850/88 - 17.06.88
- SOFINA SOCIEDADE ANÔNIMA
Av. Marechal Tito, 3795 Antiga -
Estrada Velha São Paulo - Rio-
Km. 25,6 - São Miguel Paulista
SÃO PAULO - SP
D T S - 2851/88 - 17.06.88
- YOSHIDA BRASILEIRA INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA
Av. Fernando Stecca, nº. 1555-
Bairro da Boa Vista
SOROCABA - SP
D T S - 2852/88 - 17.06.88
- ALCON LABORATÓRIOS DO
BRASIL LTDA
Av. Nossa Senhora Assunção, 736
SÃO PAULO - SP
D T S - 2854/88 - 17.06.88
- DURATEX SOCIEDADE ANÔNIMA
Fazenda Santa Luzia Fabrica
Paula Souza
BOTUCATU - SP
D T S - 2855/88 - 17.06.88
- FOREXT FABRICA DE CONDUTORES
ELÉTRICOS LTDA.
Rod. Presidente Dutra Km. 228,7-
GUARULHOS - SP
D T S - 2856/88 - 17.06.88
- CAMPO BELO S.A. IND. TÊXTIL
Av. Vereador José Diniz, nº 3281-
Brocklin -
SÃO PAULO - SP
D T S - 2857/88 - 17.06.88
- MOORE FORMULÁRIOS LIMITADA
Rua de Acesso Lote 16 Distrito-
Industrial -
GRAVATAÍ - RS
D T S - 3207/88 - 05.07.88

T A R I F A Ç Ã O I N D I V I D U A L

DECISÃO APROBATÓRIA DA SUSEP
SOBRE O SEGUINTE PROCESSOS:-

- SAMBRA - SOCIEDADE ALGODOEIRA DO NORDESTE BRASILEIRA SOC. ANONIMA
Avenida Alexandre Mackenzie, 70 e 166 - JAGUARÉ - SP - Renovação

Ofício DETEC/SESEB nº 183/88,
de 03.06.88.

*

DECISÃO DA SUSEP INDEFERINDO PEDIDO DE TARIFAÇÃO
INDIVIDUAL-INCÊNDIO RELATIVO AO SEGUINTE PROCESSO:-

- CALÇADOS SANDALO SOC. ANONIMA
Avenida Brasil nº 1083-
FRANCA - SP - Concessão

Ofício DETEC/SESEB nº 168/88,
de 02.06.88.

*

O U T R O S S I S T E M A S D E P R O T E Ç Ã O
C O N T R A I N C Ê N D I O

DECISÕES DO IRB APROVANDO A RENOVAÇÃO/EXTENSÃO
DE DESCONTOS RELATIVOS AOS SEGUINTE PROCESSOS:-

- | | |
|---|---|
| <p>- BRASITAL S.A. PARA Á IND.E O COM.
Praça Antonio Vieira Tavares, 73-
S A L T O - SP - SPRINKLERS
Ofício IRB/DITRI nº 458/88,
de 14.06.88.</p> | <p>- TINTAS CORAL DO NORDESTE S.A.
BR - 2 3 2, Km 1 2 - S Ã O
P A U L O - SP - SPRINKLERS
Ofício IRB/DITRI nº 458/88,
de 14.06.88.</p> |
| <p>- PIRELLI S.A. CIA. INDL.BRASILEIRA
E s t r a d a R S 30, 1 2 1 2-
G R A V A T A Í - RS - SPRINKLERS
Ofício IRB/DITRI nº 458/88,
de 14.06.88.</p> | <p>- FORD BRASIL SOCIEDADE ANONIMA
Avenida Henry Ford, 1350/1718-Ipi-
ranga - S Ã O P A U L O - SP - SPRINKLERS
Ofício IRB/DITRI nº 458/88,
de 14.06.88.</p> |
| <p>- ARNO SOCIEDADE ANONIMA
Avenida Arno nºs. 146/264- S Ã O
P A U L O - SP - SPRINKLERS
Ofício IRB/DITRI nº 458/88,
de 14.06.88.</p> | <p>- MOINHO PAULISTA LIMITADA
Rua João Pessoa nº.536- S A N -
T O S - SP - SPRINKLERS
Ofício IRB/DITRI nº 458/88,
de 14.06.88.</p> |
| <p>- S Ã O P A U L O A L P A R G A T A S S O C . A N O N I M A
Rod.Presidente Dutra, Km.153/154-
S Ã O J O S É D O S C A M P O S / S P - S P R I N K L E R S
Ofício IRB/DITRI nº 458/88,
de 14.06.88.</p> | <p>- AVON COSMÉTICOS LIMITADA
Avenida Interlagos, 4300 - S Ã O
P A U L O - SP - Sistema Fixo de CO2
Ofício IRB/DITRI nº 458/88,
de 14.06.88.</p> |
| <p>- CARGILL AGRÍCOLA SOC. ANONIMA
Rodovia SP-305, Km.13 - M O N T E
A L T O - SP - SPRINKLERS
Ofício IRB/DITRI nº 458/88,
de 14.06.88.</p> | <p>- ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL S.A.
Avenida dos Buritis nº. 1087-
P I N D A M O N H A N G A B A / S P - C A R R O B O M B E I R O
Ofício IRB/DITRI nº 495/88,
de 14.06.88.</p> |

S

OUTROS SISTEMAS DE PROTEÇÃO
CONTRA INCÊNDIO

DECISÃO DO IRB APROVANDO A RENOVAÇÃO DE
DESCONTO RELATIVO AO SEGUINTE PROCESSO:-

- KODAK BRASILEIRA COM.E IND. LTDA.
Rua George Eastman nº.213 - S ã O
P A U L O - SP - SPRINKLERS
Ofício IRB/DITRI nº 458/88,
de 14.06.88.

*

DECISÕES DO SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS
PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO, NO ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL A RESPEITO DOS SEGUINTE PROCESSOS:-

- SÃO PAULO ALPARGATAS SOC. ANÔNIMA
Rod.RST 470,Km.99-VERANÓPOLIS-RS-
Instalação de Bomba Móvel
Ofício nº.95/88, de 22.06.88,
aprovarando desconto de 10% e negan
do benefício tarifário aos locais
3, 7 e 10,por se encontrarem fora
da área máxima de ação do conjun-
to moto bomba,cujo raio é de 85
metros,considerando-se o centro a
fonte de abastecimento.

*

COMISSÃO DE SEGUROS TRANSPORTES
TARIFAÇÃO ESPECIAIS

PROCESSOS ENCAMINHADOS AOS ORGÃOS SUPERIORES COM
PARECER FAVORÁVEL AOS RESPECTIVOS BENEFÍCIOS TARIFÁRIOS:-

RESOLUÇÕES DE 22.06.88

- BRASILATA S.A. EMBALAGENS METÁLICAS - FUJI PHOTO FILM DO BRASIL LTDA.
COMPANHIA DE SEGUROS DA BAHIA CONCÓRDIA COMPANHIA DE SEGUROS
Manutenção da redução percentual de 50%, aplicável aos embarques urbanos/suburbanos, sobre a garantia básica e adicionais da apólice, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01 de junho de 1988. Taxa individual de 0,056%, aplicáveis aos percursos intermunicipais/interestaduais, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 01 de junho de 1988.
- COREL COM. REPRES. COROADOS LTDA. - BRAZÃO MAPRI INDÚSTRIAS METALÚRGICAS
IOCHPE SEGURADORA SOC. ANONIMA SOCIEDADE ANONIMA
Manutenção do desconto de 40%, aplicável exclusivamente aos embarques intermunicipais/interestaduais, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 01 de junho de 1988. Taxa individual de 0,040%, aplicável exclusivamente aos embarques intermunicipais/interestaduais, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01 de junho de 1988.
- SCHRADER BELLOWS IND. E COM. LTDA. - PIRELLI S.A. CIA. IND. BRASILEIRA
CIGNA SEGURADORA SOC. ANONIMA CIA. ADRIÁTICA DE SEGUROS GERAIS
Taxa individual de 0,027%, aplicável exclusivamente aos embarques intermunicipais/interestaduais, a partir de 02.06.88. a)-Redução percentual de 45%, aplicável aos embarques marítimos e aéreos, sob as garantias ALL RISKS e RTA., inclusive sobre o adicional de Sem Valor Declarado; b)-Taxa individual de 0,160%, aplicável aos embarques marítimos, sob a garantia de LAP, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 01 de junho de 1988.
- PAPEL E CELULOSE CATARIENSE S.A.
CIA. DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA
Taxa individual de 0,053%, aos embarques intermunicipais/interestaduais, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01 de junho de 1988.
- OSRAM DO BRASIL COMPANHIA DE
LÂMPADAS ELÉTRICAS
YORKSHIRE-CORCOVADO CIA. DE SEGUROS
a)-Taxa individual de 0,074%, aplicável aos embarques terrestres e adicionais da apólice efetuados pelo segurado nos percursos intermunicipais/interestaduais; b)-Desconto percentual de 35%, sobre as taxas da tarifa e adicionais da apólice, embarques realizados dentro dos percursos urbanos/suburbanos, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01 de junho de 1988.
- SEMER SOCIEDADE ANONIMA
ITAÚ SEGUROS SOCIEDADE ANONIMA
Desconto de 50%, sobre as taxas da apólice, para os embarques intermunicipais/interestaduais, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01 de abril de 1988.
- RESANA S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS
E SUAS CONTROLADAS
AMERICAN HOME ASSURANCE COMPANY
Manutenção do desconto de 50%, sobre as taxas aplicáveis as viagens urbanas/suburbanas, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01 de maio de 1988.

COMISSÃO DE SEGUROS DE
RESPONSABILIDADE CIVIL GERAL

Resolução do dia 05 de julho de 1988

Prosseguimento dos trabalhos das

Sub-Comissões, de estudos da RCG/TAX-006/88:

a) Disposições Gerais, em discussão.

b) Estabelecimento Comerciais e/ou Industriais; Empregador; Riscos Contingentes. Distribuídos na reunião anterior os trabalhos sobre o assunto em pauta.- 2.2- Por decisão unânime ficou decidido que os trabalhos pelas Sub-Comissões, serão encaminhados a cada membro que terão prazo de quinze dias para se pronunciar. Após esse prazo, os trabalhos serão entregues à Comissão Geral para consolidação. Poderá ocorrer para melhor agilização reuniões extraordinárias.- 2.3- (P. 1.20.140.001/A).- Carta à Fenaseg, solicitando esclarecimento sobre os critérios adotados pelo IRB sobre os descontos concedidos, através de nossa DTS-3206/88, de 05.07.88.

* * *